

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 6/2015

Manfrinópolis, em 03/09/2015

DE: Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

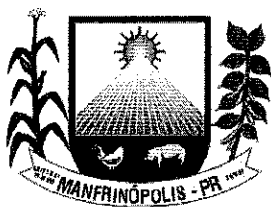
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 94.244,19 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **2 (dois) Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


Arlete Zanch Serafini
Secretária Municipal de Educação


Altair Panzera
Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 6/2015-GPL

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

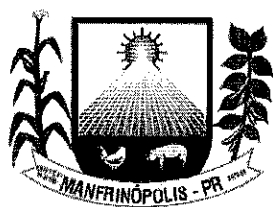
**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 6/2015 de 03/09/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 6/2015-DC

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 6/2015 expedido por Vossa Senhoria em 03/09/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2256	06.002.12.361.1201.1108	501
2015	3456	08.003.04.122.0401.1109	501

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 6/2015-CL

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

DE: CPL

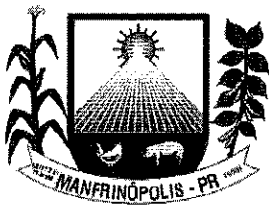
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº6/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER Nº: 6/2015 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

DE: **ASSESSORIA JURÍDICA**

PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor,

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, mediante Licitação.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

De acordo com a informação contida no ofício nº 6/2015, de 03/09/2015, das Secretarias Municipais de Educação, Interior do município de Manfrinópolis, o preço máximo para a aquisição e/ou contratação a serem executados importa em um valor total **R\$ 94.244,19 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos)**.

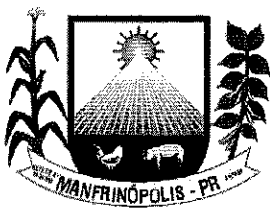
O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme Lei Municipal nº **557/2014** e de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços**, determinada em função do limite constante no art.23, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Por fim, Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 6/2015

Manfrinópolis, 03/09/2015.


DE: **PREFEITO MUNICIPAL**

PARA: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto à **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

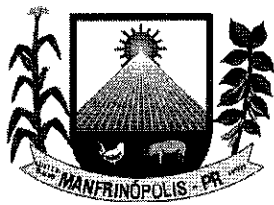
A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2075/2014 de 31/12/2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias



Claudio Gubert

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 6/2015

Manfrinópolis, 03/09/2015.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

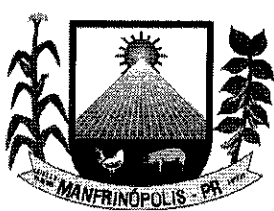
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto à **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação esta nomeada pela Portaria nº 2075/2014 de 31/12/2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 6/2015 – Processo 259/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
ENTIDADE PROMOTORA : MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará - **TOMADA DE PREÇO**, às **09:00 horas do dia 24/09/2015**, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

1 - OBJETO:

a **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.**

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para atender as despesas da presente Licitação, são próprios e oriundos de convênios conforme dotações orçamentárias a seguir.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2256	06.002.12.361.1201.1108	501
2015	3456	08.003.04.122.0401.1109	501

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

4 - DO VALOR

O valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 94.244,19 (Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos).**

5 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **após aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

5.1 – Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa da Fazenda Federal e do FGTS.

6 - DO REAJUSTE

O presente contrato não prevê reajuste.

7 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e FGTS;

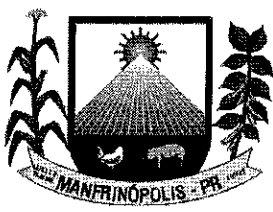
Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A proposta será composta de 02 (dois) Envelopes:

- a) - Envelope nº 01 - **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** - o qual deverá conter os documentos de habilitação preliminar, descritos no Item 08, apresentados em uma única via.
- b) - Envelope nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇO**, a qual deverá conter a Proposta de Preços, prazo de execução e o prazo de validade da proposta, descrito no Item 09, deverá ser apresentado em uma via impressa diretamente do sistema de propostas e um arquivo de mídia com a proposta para inserção no sistema de licitações, bem como planilhas conforme modelos anexos ao edital.

8 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares;**
- b) **Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos;**
- c) **Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.**
- d) **Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro de seu prazo de validade, os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em**



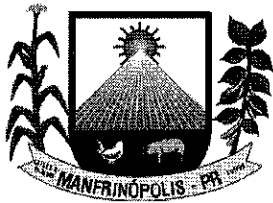
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

consonância com a resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

- e) Declaração de vistoria técnica da obra, qual deverá de realizada com três dias uteis de antecedência da abertura da licitação.
- f) Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- j) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- m) Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;
- n) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- o) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- p) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
- q) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- r) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
- s) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

- t) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

A falta de qualquer documento exigido no item “8”, incisos “a” até “u”, do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado nos casos de ME e EPP, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

Em se tratando de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período a critério da Administração, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

9.2- **No envelope 02 deverá estar a proposta impressa diretamente do sistema de propostas e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema de licitação conforme arquivos em anexo..**

9.4 – **Declaração** de que, caso seja o vencedor da Licitação, **prestará os serviços** dentro do prazo Proposto.

9.5 - No envelope 02 deveram ser incluídos juntamente com as propostas; Planilhas orçamentárias detalhadas com os preços unitários e seus totais, bem como cronograma físico – financeiro contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, em concordância com os valores e prazos descritos na proposta de preços.

9.6 – no preço global da proposta deveram incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e obra.

10 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

10.1- Os documentos de Habilitação Preliminar e a Proposta de Preço, deverão ser entregues até às **09:00 (nove) horas do dia 24/09/2015**, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR.

10.2- Após o horário estipulado no item anterior, nenhum documento ou proposta serão aceitos, não cabendo ao licitante qualquer ato de reclamação.

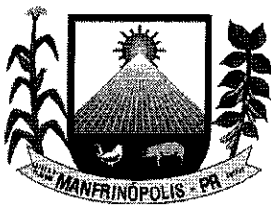
11 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1- A abertura dos envelopes dar-se-á no local e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital e da seguinte forma:

11.2- Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO HABILITADORA será efetuada a abertura do Envelope nº 01, cujos documentos depois de conferidos com os exigidos no Edital, serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas que se fizerem presentes.

Caso não haja interposição de recursos a esta fase da licitação por parte dos participantes, será anunciado o resultado das habilitações e, por ato contínuo, será efetuada a abertura do envelope nº. 02, nesta mesma ocasião.

12 - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12.1- A análise da documentação será baseada nos seguintes critérios:

- a) - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e/ou rasuras;
- b) - Não serão considerados a favor do proponente qualquer informação, além dos elementos solicitado.

12.2- Na presente Licitação a Comissão de Licitação, avaliará os seguintes itens:

12.2.1- Melhor preço Global;

12.2.2- Prazo de execução;

12.3- Uma vez que esta Licitação é do tipo Menor Preço Global, a Comissão considerará vencedora a Proponente que apresentar o menor preço Global;

12.3.1- Havendo propostas, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para a ME ou EPP, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.

12.4- Será considerada desclassificada a empresa Proponente que apresentar proposta com preço superior ao fixado na presente licitação, bem como apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o Artigo 48, da Lei 8666/1993.

12.5 - A Comissão de Licitação poderá declarar a Licitação nula, quando nenhum dos preços ofertados nos itens, satisfazer as condições do Edital, ou ainda quando houver evidência de existência de conluio ou falta de competição.

12.6 - O resultado do julgamento será divulgado mediante aviso a ser publicado no Jornal Oficial do Município;

12.7- A Proponente somente poderá retirar os envelopes nº. 01 e nº. 02, conforme previsto no Artigo 43, §6º, da Lei 8.666/1993.

13 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

13.1- Reserva-se às empresas participantes o direito de interposição de recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da lavratura da ata, em conformidade com o artigo 109, I, da Lei 8.666/1993.

14 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

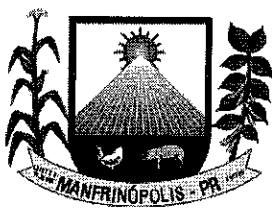
14.1 – O serviços licitados serão autorizados mediante assinatura do contrato, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e o Município de Manfrinópolis.

14.2 – Os serviços deverão ser iniciados no máximo **05 dias** após a assinatura do Contrato, sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do CONTRATO, e será igual ao número de dias estipulados na proposta original de preços.

14.3 – A fiscalização será realizada pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal e deverão obedecer rigorosamente ao projeto e a todas as especificações técnicas contidas na presente licitação.

14.4 – Por ocasião da fiscalização, for constatado que determinadas unidades, foram construídas fora dos padrões estipulados nos projetos e normas constantes da presente, deverão ser totalmente refeitas, sob pena da rescisão do contrato e aplicação das penas cabíveis.

14.5 – Caso venha ocorrer esta situação, fica entendido que todas as despesas, tanto de mão de obra como do material necessário, serão de total responsabilidade da empresa vencedora, ficando o Município de Manfrinópolis totalmente isenta de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

responsabilidade.

14.6 – Somente será admitida prorrogação dos prazos:

14.6.1 – Na hipótese de se configurar quaisquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.2 – Quando for solicitado formalmente a Prefeitura Municipal, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8666/1993.

14.6.3 – Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratados, não cabendo a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

14.6.4 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

14.6.5 – Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pela Prefeitura após a constatação da veracidade de sua ocorrência.

14.6.6 – Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pela Prefeitura Municipal, haverá negociação entre as partes para prorrogação do prazo.

15 – MEDIÇÕES

15.1 - **As medições ocorrerão conforme cronograma, sendo observadas a qualidade dos serviços, bem como dos materiais utilizados, serão realizadas pelo Engenheiro da Prefeitura, devidamente acompanhado por um representante designado pela empresa contratada.**

15.2 – Serão consideradas para efeito de medições, as unidades totalmente acabadas, não sendo admitidas medições das unidades parcialmente executadas.

16 – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 – Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

17.1- O Município reserva-se o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou indenização.

17.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo a documentação, não serão permitidas quaisquer retificação que possa influir no resultado, nem admitido à Licitação, proponentes retardatários;

17.3 - Não serão admitidas em hipótese nenhuma, as propostas que fizerem referências as de outros Licitantes, sob pena de desclassificação.

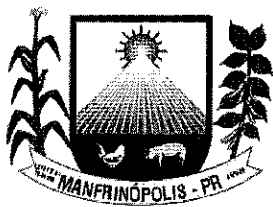
17.4- Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este Edital.

17.5 - Os envelopes nº 02 dos Licitantes desclassificados na fase de Habilitação, serão devolvidos lacrados ao Proponente, mediante recibo.

17.6 - A Comissão de Licitação durante a análise dos documentos e propostas poderá solicitar de qualquer proponente, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

17.7 - Aplica-se ao presente Edital, as normas dispostas na Lei Federal nº 8666/93 e suas Alterações.

17.8 - Caso a Empresa vencedora se recuse a assinar o contrato nas condições estabelecidas, caberá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

convocar as proponentes remanescentes na ordem de classificação, para adjudicação dos serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.9 - Caso o Adjudicatário se negue a executar o objeto cujo item foi proclamado vencedor, deverá comunicar à Prefeitura, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da homologação, caso em que o Município convidará a empresa segunda colocada e até a terceira, proceder nova Licitação ou tomar qualquer decisão que julgar conveniente.

17.10 – A Empresa contratada deverá colocar no local dos serviços, pessoal, equipe técnica, equipamentos e veículos de sua propriedade ou locado de terceiros, necessário para perfeita consecução do objetivado.

17.11 – As despesas com encargos sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas serão por conta da Empresa Contratada.

17.12 – A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamentos de proteção individual - EPI.

17.13 – A contratada em qualquer hipótese, não se eximira de total responsabilidade quanto a negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, normas Regulamentares – NRs 01ª 28 e, em especial, as NRs 04,05,06 e 18.

17.14 – A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

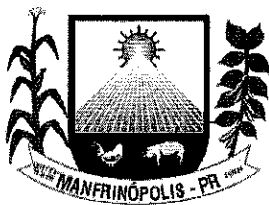
17.15 – A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma. Estas deverão ser determinadas com base no projeto, nas especificações e nas demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor global proposto. A discriminação dos serviços e as quantidades, fornecidas pelo licitador, são meramente estimativas e orientativas.

17.16 - Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração desta Municipalidade, no horário normal de expediente pelo telefone (046) 3562-1001 ou através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

17.17 – Cópia do edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações.

Manfrinópolis – PR, 03/09/2015.


Claudio Gubert
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO I – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.

PROCURAÇÃO

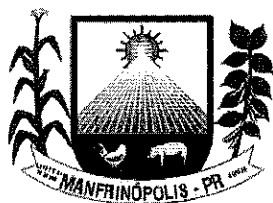
Pela presente, nomeio e constituo o (a) Sr. (a) _____,
(qualificação), portador de cédula de identidade n.º _____ (SESP/UF), e
inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, a participar da
TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2015 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de _____, outorga-se ao
procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de
interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

_____, em de de 2014.

Assinatura do proponente.

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II – MODELO

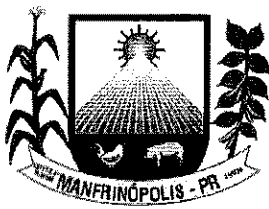
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A firma:....., estabelecida na
rua....., inscrita no CNPJ n°
..... – DECLARA – sob as penas da Lei, que não mantém em
seu quadro de pessoal, menores de 18 anos em horário noturno de trabalho, ou em
serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de
16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

Assinatura do responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS –
PARANÁ.

DECLARAÇÃO

Eu, qualificação completa, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 6/2015, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarado **inidôneo** para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

....., em dede 2014.

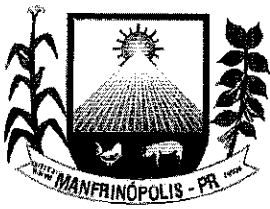
Assinatura do proponente

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO

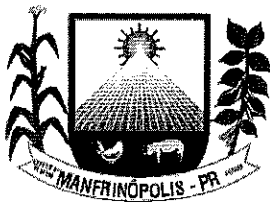
_____, estabelecida na _____,
_____, na Cidade de _____, Estado do _____, inscrita no
CNPJ nº _____, devidamente representada neste ato pelo seu
procurador, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, infra firmado, neste ato –
DECLARA - que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA
DE PREÇO nº 6/2015.

....., _____ de _____ de 2014.

PROCURADOR

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO V – MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

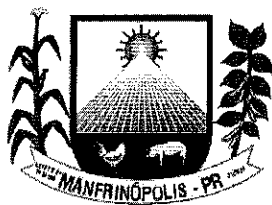
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, –
DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

..... de de 2014.

Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Tomada de Preços nº 6/2015

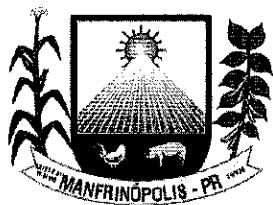
Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

A empresa licitante....., estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, –
DECLARA, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil _____, portador da carteira CREA sob Nº _____, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamentos necessários a perfeita execução da obra.

..... de de 2014.

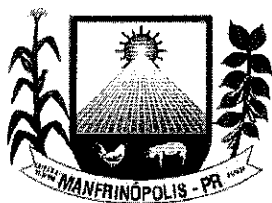
Assinatura do Responsável

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

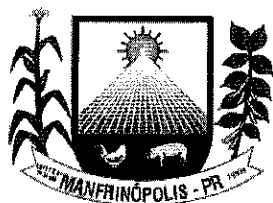
ANEXO VIII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa _____ estabelecida na Rua/Av.....Nº....., na Cidade de....., Estado, inscrita no CNPJ nº, – na data de ___/___/___, representado pelo Sr _____, esteve vistoriando o local onde será realizada a obra e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação Tomada de Preços 6/2015 tipo menor preço global, cuja as propostas serão abertas na data de 10 de outubro de 2014 as 09:00 horas.

..... de de 2014.

Assinatura do Responsável

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(ANEXO IX) – MODELO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS e a empresa

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro _____, estabelecida na _____, CEP: _____, **Cidade de** _____, Estado do(e) _____, inscrita no **CNPJ nº** _____ neste representado pelo Sr _____ inscrito no CPF/MF _____ residente e domiciliado _____, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2015**, e conforme discriminado abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço proposto	Preço total proposto
1	1735	Edificação pré-moldada térrea de 171,50 M ² , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UN		
TOTAL						
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço proposto	Preço total proposto
1	1736	Edificação pré-moldada térrea de 486,40M ² , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UN		
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ _____ (_____)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

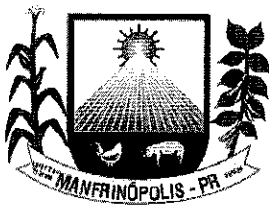
Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **após aprovação da**

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa da Fazenda Federal e do FGTS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2256	06.002.12.361.1201.1108	501
2015	3456	08.003.04.122.0401.1109	501

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será de _____, ou seja, até _____, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

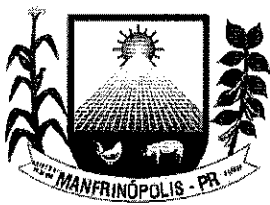
CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pelo FMS de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

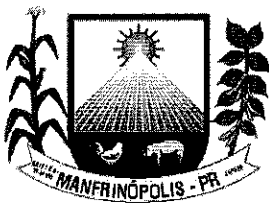
O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

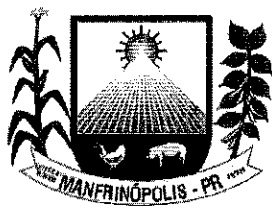
Manfrinópolis, em _____.

Prefeito Municipal
CPF: _____

NOME REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHA 1
CPF: _____
Testemunha

TESTEMUNHA 2
CPF: _____
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa _____ Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Com sede à _____ endereço completo _____, – na data de ----/-----/2015, representado pelo Sr _____, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 06/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 24 de SETEMBRO de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, ____ / ____ /2015.

Assinatura do Responsável

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

Município de Manfrinópolis - 2015

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/09/2015



Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORI/ G/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
02256 E 00501 0501049900000 Receitas de Alterações de Ativos	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
Total Geral				22.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/09/2015
Conta de despesa: 2256

S: 179.
P. 1: 257
P. F: 259.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART N° 20153851483
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

N° Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

N° Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

N° Registro: 46027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Quadra: GLEBA 02-BA

Lote: 108-
A E 109

Local da Obra: EST. MUNICIPAL S/N°

CEP: 85628000

S. SEBAST. DA BELA VISTA - MANFRINOPOLIS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAÇÃO ABERTO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	002	PROJETO ESTRUTURAL

Dimensão 171,5 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART N°
20153851483

Data Inicio 01/09/2015
Data Conclusão 01/11/2015

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A UM BARRACAÇÃO ABERTO, QUE SERVIRÁ DE COBERTURA DO SAGUÃO DO COLÉGIO RUI BARBOSA

Insp.: 4620
01/09/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20153851483
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-78)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO

Contrato: PRESTACAO DE SERVICO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Quadra: GLEBA 02-BA

Lote: 109-
A E 109

Local da Obra: EST. MUNICIPAL S/Nº

CEP: 85628000

S. SEBAST. DA BELA VISTA - MANFRINOPOLIS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	002	PROJETO ESTRUTURAL

Dimensão

171,5 M2

Dados Compl.

0

Gua N
ART Nº
20153851483

Data Início

01/09/2015

Data Conclusão

01/11/2015

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A UM BARRACÃO ABERTO, QUE SERVIRÁ DE COBERTURA DO SAGUÃO DO COLÉGIO RUI BARBOSA

Insp.: 4620
01/09/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de MANFRINÓPOLIS – PR

Obra: SAGUÃO DO COLÉGIO RUI BARBOSA
Local: LOTE 108-A E 109 da Gleba 02-BA
Distrito de São Sebastião da Bela Vista
MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Área da obra: 171,50 m² (12,25m x 14,00m)

Será executada no local um (barracão pré-moldado), com 171,50 m² conforme consta no projeto anexo.

A unidade é composta pelos seguintes compartimentos:

Um barracão pré-moldado com 171,50 m².

Especificação técnica dos materiais e serviços

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de Obra

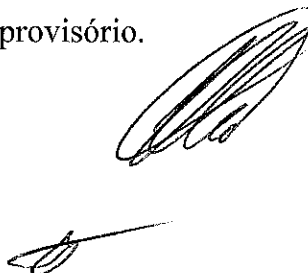
Deverá ser instalada no local uma placa indicativa da obra, com 1,00 m², esta placa deverá ser metálica, pintada com tinta automotiva.

1.2– Instalações provisórias:

As instalações provisórias de água a partir da rede da SANEPAR, e de Energia Elétrica a partir da rede da COPEL já encontram-se executadas no local da obra.

1.3– Barracão de Obra:

Não será necessária a construção de barracão provisório.



1.4 - Locação da obra

A obra deverá ser locada conforme projeto arquitetônico em anexo, através de gabarito de madeira, no esquadro e no nível.

2 – MOVIMENTO DE TERRAS

Após a locação da obra deverão ser executadas as escavações manuais para execução das fundações.

3 – INFRA ESTRUTURA

3.1 – Fundações

As fundações, serão do tipo sapatas de concreto armado apoiadas sobre o terreno com suficiente capacidade de suporte. Serão executadas 08 sapatas em concreto armado, medindo 0,60 x 0,60 x 0,30m, locadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural.

2.2 – Vigas de baldrame

Não está prevista a execução de viga de baldrame.

4 - SUPRA ESTRUTURA.

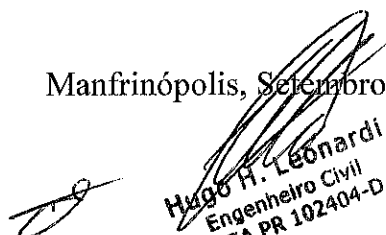
4.1 – Pilares

Serão instalados 08 pilares de concreto armado, medindo 0,18m x 0,23m, com pé direito de 4,00m. As suas locações deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60.

5 – COBERTURA

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em estrutura metálica, na forma de tesouras, com os devidos recortes e acabamentos, contendo tirantes e contra ventamento. A cobertura, propriamente dita, será executada com telhas de fibrocimento com 6 mm de espessura, conforme planta de cobertura. Serão necessárias as instalações de calhas de aço galvanizado (corte 0,50m) no encontro do saguão existente com o colégio.

Manfrinópolis, Setembro de 2015.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

ORÇAMENTO ARTIRRI Nº: 20153850967

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Programa: 0

Empreendimento: SAGUÃO DO COLEGIO RUI BARBOSA

DATA DE INSCRIÇÃO: 02/09/2015
 quarta-feira, 2 de setembro de 2015
 #REF!

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for obra) (tabelita descritiva)	Enchergos sociais s/ in.o. 88,52% (hora) 50,76% (mês)
				UNITÁRIO	TOTAL			
1	1.1	1.1	1,00	182,50	182,50			4813
1.2	1.2	m ²	175,50	2,18	382,59			74077003
2	2.1	m ²			1.277,28			
2.1.1	2.1.1	m ²	2,88	38,50	110,88			73995010
2.2	2.2	unid	8,00	145,80	1.166,40			ORÇ.
3	3.1	unid	8,00	269,70	2.157,60			ORÇ.
4	4.1	m ²	191,50	69,50	13.309,25			72112
4.3	4.3	m ²	191,50	27,00	5.170,50			7408871
4.4	4.4	m	28,00	47,88	1.326,64			72106
TOTAL R\$					23.806,36			

Responsável Técnico do(á) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Carimbo e Assinatura
HUGO H. LEONARDI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA PR 102404-D

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

#REF!

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Empreendimento: SAGUAO DO COLEGIO RUI BARBOSA

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
11: PIS e COFINS				3,65%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
13: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	19,85%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	22,47%

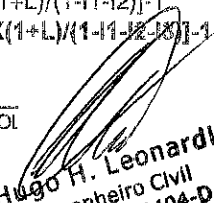
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

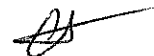
$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-11-12)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-11-12-X)]-1$$

Assinado em: _____
Assável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Carimbo e Assinatura


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D





Município de Manfrinópolis - 2015

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 03/09/2015

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Origão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado
0001 - OMSÃO DE SERVIÇOS RODOVIAIS	0,00	110.000,00	0,00
04.122.0401.1109 AMPLIACÃO GARAGEM PARQUE DE MAQUINAS	0,00	110.000,00	0,00
4.1.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES			
09456 E 00501 05010409300000 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	110.000,00	0,00
Total Geral	0,00	110.000,00	0,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 03/09/2015
 Conta de despesa: 3456

S = 180
 P.S = 258
 P.F = 259



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão; Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20153850070
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEVANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINÓPOLIS PR Fone:

Contrato: PRESTACAO DE SERVICIO

Local da Obra: EST. MUN. MANFRINÓPOLIS A LINHA SÃO JORGE S/Nº

Quadra: POLIG. "D"

Lote: 05-A

LOTE RURAL - MANFRINÓPOLIS PR

CEP: 85628000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	002	PROJETO ESTRUTURAL

Dimensão	677,48 M2
Área Existente	191,08 M2
Área Ampliada	486,4 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20153850070

Data Início	01/09/2015
Data Conclusão	01/11/2015
Vir Taxa R\$ 67,68	Entidade de Classe 318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETOS, ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO ABERTO, DESTINADO A ABRIGAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Insp.: 4620
 01/09/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20153850967
Vinculação
ART Vinculada: 20153850070

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:059.212.689-76)

Nº Carteira: PR-102404/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N. 12 50 CENTRO

Contrato: PRESTACAO DE SERVICIO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Quadra: POLIG

Lote: 05-A

Local da Obra: EST. MUN. MANFRINÓPOLIS A LINHA SÃO JORGE S/Nº

CEP: 85628000

LOTE RURAL - MANFRINOPOLIS PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO
Serviços contratados	130	OUTROS

Dimensão	677,48 M2
Área Existente	191,08 M2
Área Ampliada	486,4 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20153850967

Data início	01/09/2015
Data Conclusão	01/11/2015
Vir Taxa	R\$ 67,68
Entidade de Classe	318

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA REFERENTES A AMPLIAÇÃO DE UM BARRACÃO ABERTO, DESTINADO A ABRIGAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO.

Insp.: 4620
01/09/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Município de MANFRINÓPOLIS – PR

Obra: AMPLIAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS

Local: Estrada Municipal que liga a Cidade de Manfrinópolis a Linha São Jorge – Lote nº 05-B do Polígono "D"

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Área Existente: 191,08 m²

Área a ser ampliada :486,40 m²

Será executada no local uma ampliação (barracão pré moldado), com 486,40m² conforme consta no projeto anexo.

A unidade é composta pelos seguintes compartimentos:

Um barracão pré-moldado existente com 191,08 m². A esquerda desta edificação o barracão pré-moldado será ampliado em 374,00 m², com uma estrutura medindo 20,00m x 18,70m e com pé direito de 5,50m, com vão livre de 20,00m. A direita desta edificação o barracão será ampliado em 112,40 m², através de uma estrutura medindo 8,00m x 14,05m, e com pé direito de 3,50m, conforme projeto anexo.

Especificação técnica dos materiais e serviços

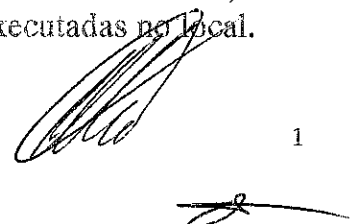
1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de Obra

Deverá ser instalada no local uma placa indicativa da obra, com 1,00 m², esta placa deverá ser metálica, pintada com tinta automotiva.

1.2– Instalações provisórias:

As instalações provisórias de água, a partir da rede da SANEPAR, e de Energia Elétrica a partir da rede da COPEL, já encontram-se executadas no local.



1.3- Barracão de Obra:

Não será necessária a construção de barracão provisório, uma vez que poderá ser utilizado o barracão existente.

1.4 - Locação da obra

A obra deverá ser locada, conforme projeto arquitetônico em anexo, através de gabarito de madeira, no esquadro e no nível.

2 – MOVIMENTO DE TERRAS

Após a locação da obra deverão ser executadas as escavações manuais, para execução das fundações.

3 – INFRA ESTRUTURA

3.1 – Fundações

As fundações, serão do tipo sapatas de concreto armado apoiadas sobre o terreno com suficiente capacidade de suporte. Na ampliação com 374,00m², serão executadas 10 sapatas tipo calice medindo 1,10m x 1,10m x 0,40m de altura, em concreto armado. Na ampliação com 112,40m² serão executadas 04 sapatas de concreto, em concreto armado medindo 0,60 x 0,60 x 0,30m. As Fundações deverão ser locadas rigorosamente de acordo com o projeto estrutural.

2.2 – Vigas de baldrame

Não esta prevista a execução de viga de baldrame.

4 - SUPRA ESTRUTURA.

4.1 – Pilares

Na ampliação com 374,00m², serão instalados 10 pilares de concreto armado, medindo 0,25m x 0,35 m, com pé direito de 5,50m. As suas locações deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60.

Na ampliação com 112,40m², serão instalados 04 pilares de concreto armado, medindo 0,18m x 0,23 m, com pé direito de 3,50m. As suas locações deverão obedecer rigorosamente as especificações do projeto estrutural. O concreto empregado terá 25 MPa, o aço será CA-50 e CA-60.



5 - COBERTURA

A estrutura de sustentação da cobertura será executada em estrutura metálica, em forma de treliças metálicas, com os devidos recortes e acabamentos, contendo tirantes e contra ventamento. A cobertura, propriamente dita, será executada com telhas de fibrocimento com 6 mm de espessura conforme planta de cobertura. Serão necessárias as instalações de calhas de aço galvanizado (corte 0,80m) no encontro do barracão existente, com a ampliação de 374,00m².

Manfrinópolis, Setembro de 2015.


HUGO H. LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

ORÇAMENTO ARTIRRI Nº. 20163850967

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Programa: 9

Empreendimento: AMPLIAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS

Terça-feira, 1 de setembro de 2015

#PREFI

Encargos sociais s/ in. o.
89,52% (hora)
50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ UNITARIO	TOTAL	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
Serviços Preliminares					70.437,83	
1.1	Placa de obra	m²	1,00	182,50	182,50	4813
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 03 vezes	m²	486,40	2,18	1.060,35	74077/003
Infra Estrutura					7.373,42	
2.1	Trabalhos em Terra					
2.1.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m³	19,59	38,50	754,22	73965/010
Fundações						
2.2.1	Sapatas em concreto armado 60x60x20 (0,108 m³)	unid	4,00	145,80	583,20	ORÇ.
2.2.2	Sapatas tipo calice 1,10m x 1,10m x 0,40 (0,494 m³)	unid	10,00	653,40	6.534,00	ORÇ.
Supra Estrutura					9.213,30	
3.1	Concreto Armado - Pilares					
3.1.1	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,25 x 0,35 x 6,50 m (0,569 m³)	unid	10,00	825,05	8.250,50	ORÇ.
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 4,00 m (0,166 m³)	unid	4,00	240,70	962,80	ORÇ.
Cobertura					52.110,26	
4.1	Est. Metálica em treliças metálicas, vão de 20,00m, inclusive contraventamento e tirantes, fornecimento e montagem	m²	397,82	78,50	31.228,87	72112
4.2	Est. Metálica em treliças metálicas, vão de 8,00m, inclusive contraventamento e tirantes, fornecimento e montagem	m²	124,26	48,20	5.989,33	ORÇ.
4.3	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm, incluindo acessórios	m²	522,08	27,00	14.096,16	74088/1
4.4	Calha de aço galvanizado corte 0,80m	m	14,00	56,85	795,90	72105
TOTAL				R\$	70.437,83	

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR
Carimbo e Assinatura: **HUGO MANFRINOPOLIS - PR**
Engenheiro CIVIL - CR
CREA PR 102404-D

ORÇAMENTO ART/NR/RT Nº: 20153850967

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR

Programa: 0

Empreendimento: AMPLIAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				70.437,83		
				TOTAL		

Encargos sociais s/ m.o.
88,52% (hora)
50,76% (mês)



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

#REFI

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - PR

Empreendimento: AMPLIAÇÃO PARQUE DE MÁQUINAS

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. (X) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de edifícios:	1	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013. SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
11: PIS e COFINS				3,65%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
13: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	19,85%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	22,47%

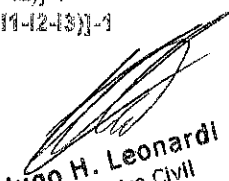
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

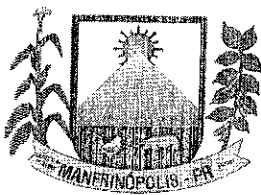
$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Isável Técnico de(o)a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOL

Carimbo e Assinatura


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 6/2015

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **24/09/2015**, às **09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2015 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/09/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/09/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

PUBLICADO NO


CLÁUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 1059 Pág.: 28

Data: 05 / 09 / 2015

DIOMES
Edição n.º: 931 Pág.: 45

Data: 04 / 09 / 2015

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

– MANFRINÓPOLIS – PARANÁ
e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 02 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann. IV - Edição Nº 093

Página 457/070

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE representado pela maior oferta de desconto por índice. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/09/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a frota municipal de veículos leves", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 02 de Setembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

ITAJEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Setembro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itajejara D' Oeste, 02 de Setembro de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Município de Itajejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezessete) de Setembro de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, destinados a realização da campanha Outubro Rosa, no Município de Itajejara D'Oeste-PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajejara D' Oeste, 02 de Setembro de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

Extrato de Contrato Nº 1781/2015

Contratante: Município de Itajejara D'Oeste-PR
Contratado: Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná-ADASP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.536.975/0001-21.

Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de Futebol Sete, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 031/2015.

Valor do Contrato: Até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência do Contrato: De 03 (três) de Setembro de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.

Data do Contrato: 03 (três) de Setembro de 2015.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 027/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 37

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMMISSIONADO	AVIÃO ()	Ambulância
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	OUTROS (X)	PLACA: AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR		

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
20/08/2015	21/08/2015	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME DO PACIENTE	
VITOR MATEUS MENDES DA SILVA	

Manfrinópolis - Pr, em 02 de Setembro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 8/2015

Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/09/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 8/2015 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldada conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/09/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/09/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

CLAUDIO GUBERT
PREFEITO MUNICIPAL



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0931

Página 467/070

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE representado pela maior oferta de desconto por índice. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/09/2015, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando a: "Contratação de empresa para o fornecimento de peças para a frota municipal de veículos leves", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 02 de Setembro de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezesete) de Setembro de 2015, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas multifuncionais, novas, com impressão a laser, com funções de impressora, copiadora, scanner e fax, para uso dos Departamentos da Administração Municipal. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste, 02 de Setembro de 2015. Vlademir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação, Decreto Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezesete) de Setembro de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais, destinados a realização da campanha Outubro Rosa, no Município de Itapejara D'Oeste-PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300. Itapejara D'Oeste, 02 de Setembro de 2015. Vlademir Lucini, Presidente da Comissão de Licitação, Decreto Nº 001/2015

Extrato de Contrato Nº 4781/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná-ADASP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.538.975/0001-21.
Objeto: Contratação de empresa/associação especializada na prestação de serviços de arbitragem de Futebol Sete, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 031/2015.
Valor do Contrato: Até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Vigência do Contrato: De 03 (três) de Setembro de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015.
Data do Contrato: 03 (três) de Setembro de 2015.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 37/2015

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 037/2015
LEI MUNICIPAL 530/2014	REQUISIÇÃO Nº 37

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	050817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		TIPO DE TRANSPORTE		VEÍCULO:
X	EFETIVO	COMISSIONADO	TRANSPORTE	Ambulância
	AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA: AVP-7644
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS	
20/09/2015	21/09/2015	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	X OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
NOME DO PACIENTE	
VITOR MATEUS MENDES DA SILVA	

Manfrinópolis - Pr, em 02 de Setembro de 2015.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 5/2015
Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/09/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 5/2015 do tipo: Por lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 24/09/2015, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 24/09/2015, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/09/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de preços Nº 6/2015
 Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios a ou oriundos de convênios.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 24/09/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública da Tomada de preços Nº 6/2015 do tipo: Por Lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/09/2015, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/09/2015, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx48) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 03/09/2015.
CLAUDIO SUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2014
TERMO ADITIVO Nº 094/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Paulo Sergio Pilefi & Cia Ltda - EPP
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante na Cláusula Segunda do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 2.961,00 o valor global passa a ser de R\$: 14.806,00.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 18/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 96.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 horas do dia 12 de Setembro de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor de Serra do Sul, 03 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 17/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 96.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, na forma da Lei nº 8666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Semente de Milho Híbrido e Capim: Sudão, visando a melhoria da produtividade e qualidade da produção agrícola, de acordo com a Lei Municipal Nº 596/2015. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.

Flor de Serra do Sul, 03 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 095/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudell Transportes Ltda
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato original, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 50.201,80

FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Associação dos Servidores do Município de Bom Jesus do Sul - ASEMBOM

Edital De Convocação Para Assembleia Geral

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores do Município de Bom Jesus do Sul - ASEMBOM, sito a Rua Farmino, sn, Centro, Município de Bom Jesus do Sul - PR; A Comissão nomeada em assembleia geral no dia 21 de agosto de 2015, convoca todos os Associados para a Assembleia Geral, conforme o Art. 19 do Estatuto Social, a realizar-se em:

DATA: 21/09/2015 (segunda-feira); **LOCAL:** Auditório do Centro Municipal de Saúde; **Endereço:** Avenida Ipiranga 168, Centro, Bom Jesus do Sul/PR.

Artigo 21 - O número legal "quorum" para instalação da Assembleia Geral: As 17:30 horas - Primeira Convocação: Metade mais um (50+1)% dos associados em condição de voto; As 18:00 horas - Segunda Convocação: Com qualquer número dos sócios. É único - para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes será contado por estas assinaluras, apostas no livro de presença, (ardo num) total de 27 (vinte sete) associados até a presente data, com os seguintes assuntos:

- Eleição e posse de nova diretoria (as chapas deverão ser registradas mediante requerimento, até 48(quarenta e oito) horas antes do horário de início da eleição);

Bom Jesus do Sul/PR, 02 de setembro de 2015.
Alicione Mezzucata-Comissão Eleitoral
Lucia Conceição Teixeira Sabi-Comissão Eleitoral
Martizete P. Cabral Barichello-Comissão Eleitoral

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 096/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Celante & Mingotti Transportes Ltda
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato original, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 71.581,84

FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

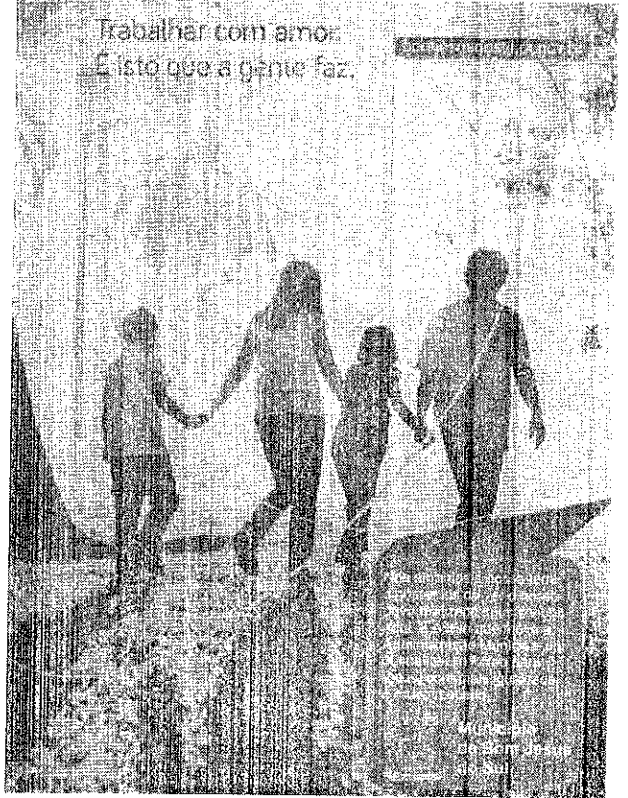
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 087/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Valdir B. da Rosa
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato original, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 18.821,38

FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL																
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		Nº: 002/15 - PR																
CNPJ: 10.948.988/0001-08		Processo Administrativo: 002/15																
RUA FILGUEIRO FRANCISCO ANASTAS, 01		Processo de Licitação: 002/15																
C.E.P.: 84260-000 - Salgado Filho - PR		Tipo de Processo: 002/15																
		Data: 03/09/2015																
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E MANUELAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO																		
Cópia - Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no ato das licitações que tem sua finalidade para a aquisição de bens e serviços necessários ao Município de Salgado Filho e em interesse público e interesse privado sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregão e sua análise de acordo, resolve:																		
1ª - HOMOLOGAR E MANUELAÇÃO a presente Licitação mediante: Prestação:																		
a) Processo nº:	002/2015																	
b) Licitação nº:	002/15-PR																	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL																	
d) Data Homologação:	03/09/2015																	
e) Jure de entrega cargo:	Sigiloso e d																	
f) Objeto da Licitação:	"Homologação do contrato de prestação de serviços de manutenção de peças e peças, serviços de manutenção para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho - PR, com um prazo de validade de 12 (doze) meses."																	
g) Fornecedores e bens contratados:		Valor da obra: 4899,000000	Valor Global: 4899,000000															
<table border="1"> <tr> <td>Item</td> <td>Descrição</td> <td>Quantidade</td> <td>Valor Unitário</td> <td>Valor Global</td> </tr> <tr> <td>01</td> <td>Manutenção de peças e peças</td> <td>16</td> <td>306,187500</td> <td>4899,000000</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>Manutenção de peças e peças</td> <td>04</td> <td>1224,750000</td> <td>4899,000000</td> </tr> </table>		Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	01	Manutenção de peças e peças	16	306,187500	4899,000000	02	Manutenção de peças e peças	04	1224,750000	4899,000000		
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global														
01	Manutenção de peças e peças	16	306,187500	4899,000000														
02	Manutenção de peças e peças	04	1224,750000	4899,000000														
102 - Assinatura do responsável pela licitação:																		
Data: 03/09/2015																		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO																		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de preços Nº 6/2015
 Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-09, torna público que fará realizar, dia 24/09/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 6/2015 do tipo: Por Lote, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 24/09/2015, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 24/09/2015, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Cuiss informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 03/09/2015.
CLAUDIO GUBERTY-PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2014
TERMO ADITIVO Nº 04/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Paulo Sergio Piliati & Cia Ltda - EPP
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor constante na Cláusula Segunda do Contrato Originário passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 2.961,00 o valor global passa a ser de R\$ 14.805,00.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Preço Presencial Nº 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Cartame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2015, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Cêneras alimentícios destinado à merenda escolar para manutenção de alunos da rede municipal de ensino. Cópia do Edital deverá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
 Flor da Serra do Sul, 03 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Preço Presencial Nº 17/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará Cartame Licitação, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2015, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, para: Objeto: Aquisição de Semente de Milho Híbrido e Capim Suíço, visando a melhoria da produtividade e qualidade da produção agrícola, de acordo com a Lei Municipal nº 596/2015. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
 Flor da Serra do Sul, 03 de Setembro de 2015.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
 Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2013
TERMO ADITIVO Nº 05/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Kaudal Transportes Ltda
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 50.291,80
FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Associação dos Servidores do Município de Bom Jesus do Sul - ASENBOM
Edital De Convocação Para Assembleia Geral

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores do Município de Bom Jesus do Sul - ASENBOM, sito a Rua Ferreira, s/n, Centro, Município de Bom Jesus do Sul - Pr. A Comissão nomeada em assembleia geral, no dia 21 de agosto de 2015, convoca todos os Associados para a Assembleia Geral, conforme o Art. 19 do Estatuto Social, a realizar-se em:

DATA: 21/09/2015 (segunda-feira); **LOCAL:** Auditório do Centro Municipal de Saúde; **Endereço:** Avenida Ipiranga 166, Centro, Bom Jesus do Sul/Pr.

Artigo 21 - O número legal "quorum" para instalação da Assembleia Geral: As 17:30 horas - Primeira Convocação: Metade mais um (50+1%) dos associados em condição de voto; As 18:00 horas - Segunda Convocação: Com qualquer número dos sócios. É única - para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número dos associados presentes será contado por suas assinaturas, apostas no livro de presença, tendo num total de 27 (vinte e sete) associados até a presente data, com as seguintes assinaturas:

- Eleição e posse de nova diretoria (as chapas deverão ser registradas mediante requerimento, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início de eleição);

Bom Jesus do Sul/PR, 02 de setembro de 2015.
Alicione Mazzecco-Comissão Eleitoral
Lucia Conceição Teixeira Sabi-Comissão Eleitoral
Marizete P. Cabral Barichello-Comissão Eleitoral

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2013
TERMO ADITIVO Nº 06/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Calante & Mingoti Transportes Ltda
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 71.581,34
FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

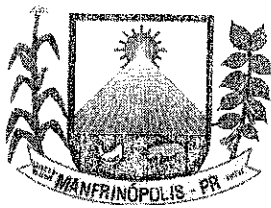
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9/2013
TERMO ADITIVO Nº 07/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Valdir B. da Rosa
OBJETO: Aumento do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor contratual, descrito à Cláusula Terceira do Contrato originário, passa a ser acrescido o aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 18.821,38
FUNDAMENTO: com base nos termos do Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		Nº: 00018 - PP	
CNPJ: 09.288.900/0001-00	Processo Administrativo: 000240	Processo de Licitação: 000240	
Endereço: Rua Filadelfo Francisco Cabral, 99	Data do Processo: 18/08/2015	Data do Edital: 18/08/2015	
C.P.F.: 05.530.000 - Salgado Filho - PR	Objeto: 000240		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO			
<p>Este Termo Homologação e Adjudicação tem por objeto a contratação para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Salgado Filho - PR, para os períodos compreendidos em 02 (dois) lotes.</p>			
<p>01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:</p> <p>a) Processo nº: 000240. b) Licitação nº: 000240-PP. c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. d) Data de homologação: 02/09/2015. e) Data de adjudicação: 02/09/2015. f) Objeto da Licitação: Manutenção de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Salgado Filho - PR, para os períodos compreendidos em 02 (dois) lotes.</p>			
<p>02 - Fornecedores e INEP/Secretaria.</p>		<p>03 - Valor Total: R\$ 1.000.000,00</p>	
<p>04 - Assinatura do Preposto da Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR.</p>		<p>05 - Assinatura do Preposto da Comissão de Licitação.</p>	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **EVANGELISTA E FREIRELTDA - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.464.809/0001-62**, Com sede à AV. Republica Argentina, 173 - CEP: 85640000 - bairro: Nossa Senhora das Graças, Ampére, Estado do Paraná, -- na data de 18/09/2015, representado pelo Sr. **Altair Evangelista**, portador do CPF nº 488.417.499-20, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 06/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 24 de setembro de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 18 de setembro de 2015.

Altair Evangelista
EVANGELISTA E FREIRELTDA - EPP.
CNPJ/MF sob o nº **03.464.809/0001-62**

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria

ANEXO I

EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

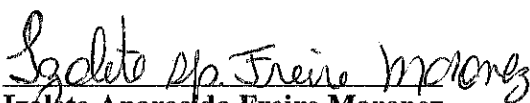
PROCURAÇÃO

Pelo presente, nomeio e constituo o Sr. **Altair Evangelista**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.417.499-20, portador do RG nº 2.253.504-8/SSP-PR, a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015 instaurado pelo Município de Manfrinópolis - Paraná.

Na qualidade de outorgante de **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**, outorga-se ao procurador acima nomeado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso, da fase de habilitação e julgamento das propostas comerciais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.


Izolete Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

03.464.809/0001-62

EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Rua João Casagrande - 10
Bairro Industrial II
CEP 85640-000
Ampére – PR.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - ME
CNPJ: 03.464.809/0001-62

IZOLETE APARECIDA FREIRE, brasileira, natural de Foz do Iguaçu-PR, casada, com regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do CPF 020.426.279-84 e RG e 7.403.455-1 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Ampére- Pr., CEP 85640.000 e DIMORVAM EVANGELISTA, brasileiro, natural de Ampére-Pr, casado, com regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador do CPF 007.797.659-23 e RG 8.402.880-0 expedida pelo SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Ribeiro Dias, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Ampére- PR., CEP: 85640.000, únicos sócios da EVANGELISTA & FREIRE LTDA- ME, com sede na Rua João Casagrande, s/nº, Bairro Industrial II, CEP; 85.640.000, no Município de Ampére-Pr., registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 4120421182-8, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1.999 e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob nº 748609, por despacho em sessão de 31 de Março de 2000 e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033948399, por despacho em sessão de 16 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20073313645, por despacho em sessão de 30 de Julho de 2007 e inscrita, no CNPJ sob o nº 03.464.809/0001-62, resolvem assim, Alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, que é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) totalmente integralizado, e dividido em 115.000 (Cento e Quinze Mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), com um aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que passa a ser integralizado da seguinte forma:

a) A Sócia Izoete Aparecida Freire, que possuía na sociedade, 57.500 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma inteiramente integralizadas, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), passa a ter 77.500 (Setenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizados da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 em moeda corrente do país.

b) O Sócio Dimorvam Evangelista, que possuía na sociedade, 57.500 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma inteiramente integralizadas, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), passa a ter 77.500 (Setenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizados da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 em moeda corrente do país.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/09/2012

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - ME
CNPJ: 03.464.809/0001-62

CLÁUSULA SEGUNDA : Em decorrência da presente Alteração de Capital Social, o capital de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) , dividido em 155.000 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC%	CAPITAL R\$
Izolete Aparecida Freire	77.500	50%	77.500,00
Dimorvam Evangelista	77.500	50%	77.500,00
TOTAL	155.000	100%	155.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome da sócia IZOLETE PARECIDA FREIRE, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, passa a ser IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ , casada em regime de Comunhão Universal de Bens.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia IZOLETE APARECIDA FREIRE que é Rua Afonso Pena, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Ampére-Pr, CEP: 85640-000 passa a ser : Avenida Republica Argentina, 109, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Ampére-Pr, CEP: 85640-000.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do Contrato original e da Terceira Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/09/2012

Testemunhas:

Teresinha Bet Magedaniz
RG Nº 6.284.476-0 SSP/PR

Elizabeth C. D. Risold
RG Nº 5.147.490-2 SSP/PR

Ampére- Pr., 25 de Janeiro de 2.012.

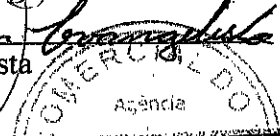
Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná

Izolete Ap Freire Maronez
Izolete Aparecida Freire Maronez

Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná

Dimorvam Evangelista
Dimorvam Evangelista

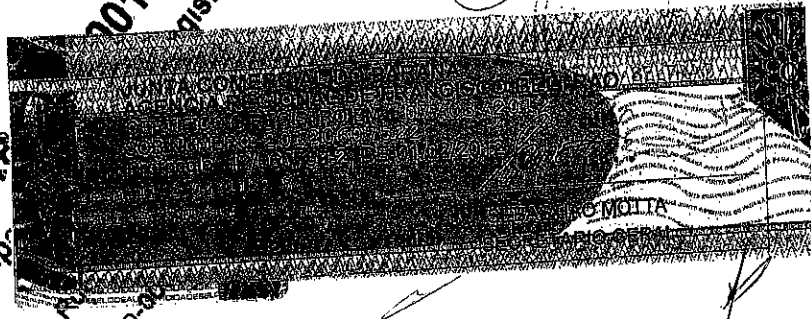
01-737
Registro



TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Verdadeira a assinatura de
IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ
Dou Fé.
Ampére-PR, 10 de fevereiro de 2012

Em Teste da Verdade

Daura de Souza Kessler
Daura de Souza Kessler



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.253.504-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/1993

NOME
ALTAIR EVANGELISTA

FILIAÇÃO
**DOMINGOS EVANGELISTA
 ZENAIDE ZENATTI EVANGELISTA**

NATALIDADE
SEARA/SC DATA DE NASCIMENTO
28/10/1960

DOC ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, AMPERE
 C.CAS 1127, LIVRO=88, FOLHA=278

CSC 488.417.499-20

Douglas Haquim
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



[Signature]
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 110598/2015

Validade: 21/03/2016

Razão Social: EVANGELISTA & FREIRE LTDA

CNPJ: 03464809000162

Num. Registro: 27136

Registrada desde : 14/01/2000

Capital Social: R\$ 115.000,00

Endereço: RUA REPUBLICA ARGENTINA, 138 NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA-FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES E OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA-FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FÁBIO DE TONI

Carteira: PR-12719/D

Data de Expedição: 09/03/1983

Desde: 14/01/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - RICARDO GAZONI EVANGELISTA

Carteira: PR-138732/D

Data de Expedição: 17/04/2014

Desde: 06/05/2015

Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 314794/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/09/2015 14:29:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO VII


EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

DECLARAÇÃO

A empresa licitante **EVANGELISTA & FREIRE LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua João Casagrande, 10, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.464.809/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado – **DECLARA**, sob as penas da Lei, que caso seja considerada vencedora da presente Licitação, manterá no local da obra Engenheiro Civil **Ricardo Gazoni Evangelista**, portador da Carteira CREA sob nº PR-138732/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá dos equipamentos necessários para a perfeita execução da obra.



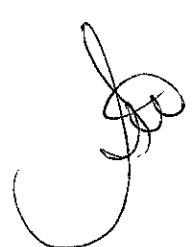
Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.

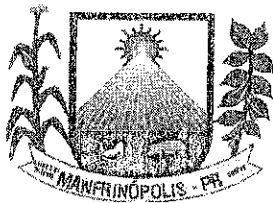

Izólete Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

03.464.809/0001-62

EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Rua João Casagrande - 10
Bairro Industrial II
CEP 85640-000
Ampére – PR.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, declara para os devidos fins que a empresa **EVANGELISTA E FREIRELTD - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.464.809/0001-62**, Com sede à AV. Republica Argentina, 173 - CEP: 85640000 - bairro: Nossa Senhora das Graças, Ampére, Estado do Paraná, – na data de 18/09/2015, representado pelo Sr. **Altair Evangelista**, portador do CPF nº 488.417.499-20, esteve vistoriando o local onde será realizado os serviços e tomou conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento do objeto do edital de licitação TOMADA DE PREÇOS 06/2015, cuja as propostas serão abertas na data de 24 de setembro de 2015 as 09:00 horas.

Manfrinópolis em, 18 de setembro de 2015.

Altair Evangelista
EVANGELISTA E FREIRELTD - EPP.
CNPJ/MF sob o nº **03.464.809/0001-62**

Assinatura do responsável do município pelo acompanhamento da vistoria



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMPÉRE**
ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.817.054/0001-79



ALVARÁ DE LICENÇA N.º 1672/99

O Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ampere Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, por este **TÍTULO** concede licença para:
EVANGELISTA & FREIRE LTDA estabelecer-se com
FAB.DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO

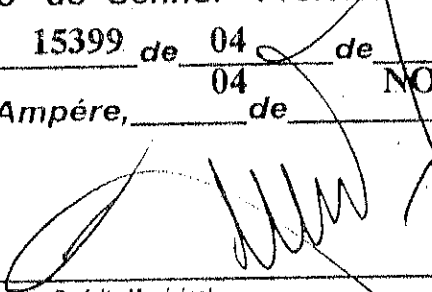
À rua RUA JOÃO CASAGRANDE n.º 51 Bairro IND. II

Sob o CGC n.º 03.464.809/0001-62 Inscr. Est. n.º _____

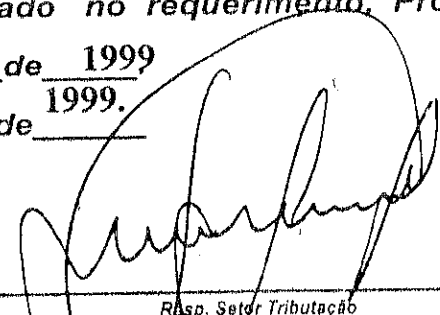
para funcionar no horário LEI 732/97, aos sábados LEI 732/97

a firma funcionará com (08) empregados.

Em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme
autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarado no requerimento, Protocolo
n.º 15399 de 04 de NOVEMBRO de 1999
Ampere, 04 de NOVEMBRO de 1999.



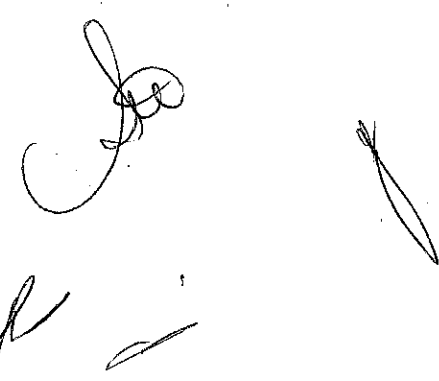
Prefeito Municipal



Resp. Setor Tributação

- OBSERVAÇÕES: - Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.
- Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
- Este alvará é pessoal e intransferível e deverá, ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, é válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

AD ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA





PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO

DO

PARANÁ



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária N.º 047/99

Nome EVANGELISTA & FREIRE LTDA

CGC/CPF N.º CNPJ/MF 03.464.809/0001-62

Atividade Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado

Endereço Rua João Casagrande, S/Nº - B. Industrial II - Ampère - PR

N.º de Funcionários: Masculinos 08 Femininos -x-

Área construída em 420 m².

Ampère, 28 de Outubro de 19 99

Observações:

FIXAR ESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL.

M. Baccin

Depto. de Vigilância Sanitária

[Assinatura]
Prefeito Municipal

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EVANGELISTA & FREIRE LTDA CNPJ: 03.464.809/0001-62

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Prefeitura Municipal de Ampere

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 840 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E
Endereço: Rua JOÃO CASAGRANDE, S/N - Bairro INDUSTRIAL RUDE JOSÉ SPANHOL - Compl. SALA - CEP 85640000

Código de Controle _____

DBD0QGWFS0S3921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 23 de Setembro de 2015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013716261-50

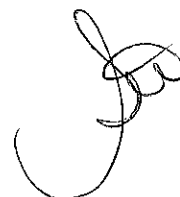
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.464.809/0001-62**
Nome: **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP
CNPJ: 03.464.809/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:06:06 do dia 23/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2015.

Código de controle da certidão: **E9E0.7989.F117.C800**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03464809/0001-62
Razão Social: EVANGELISTA FREIRE LTDA
Endereço: R JOAO CASAGRANDE 00 SALA / INDUSTRIAL / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092005072649142525

Informação obtida em 23/09/2015, às 09:19:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: EVANGELISTA & FREIRE LTDA-ME

CNPJ: 03.464.809/0001-62

23 de Setembro de 2015 às 12:57:55.



ALAN SCANDOLARA

Técnico Judiciário

custas R\$ 25,90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.464.809/0001-62
Certidão n°: 152637209/2015
Expedição: 23/09/2015, às 09:04:40
Validade: 20/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.464.809/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

The image shows three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

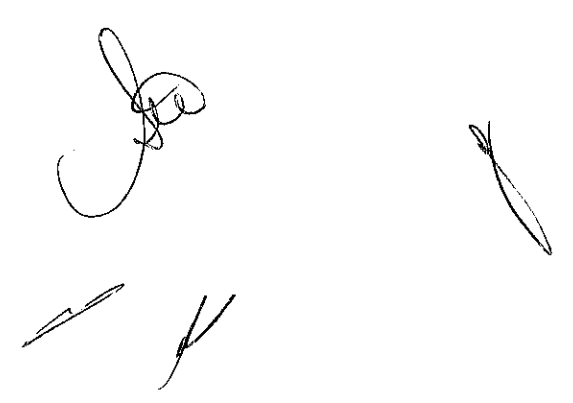
Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO		[Anual]
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		514.508,08
DISPONIVEL		338.156,62
BENS NUMERARIOS	243.832,53	
CAIXA	243.832,53	
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	94.324,09	
APLICACAO FINANCERIAS	94.324,09	
ESTOQUES		176.351,46
ESTOQUES	176.351,46	
MERCADORIAS PARA REVENDA	176.351,46	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		17.416,47
IMOBILIZADO		17.416,47
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	55.296,73	
MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	15.746,73	
VEICULOS	39.550,00	
DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.	(37.880,26)	
(-) DEPREC. MAQUINAS APAR. E EQUIP.	(12.740,01)	
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(25.140,25)	
TOTAL DO ATIVO		531.924,55DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****531.924,55, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado no Cartório Civil sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO		[Anual]
PASSIVO CIRCULANTE		322.384,83
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	12.690,01	322.384,83
TITULOS A PAGAR	12.690,01	
FORNECEDORES	304.624,00	
FORNECEDORES NACIONAIS	304.624,00	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.645,01	
SIMPLES A PAGAR	1.645,01	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	3.425,81	
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	(474,19)	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	3.900,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		209.539,72
CAPITAL SOCIAL		187.716,58
RESULTADO DO PERIODO	187.716,58	
CAPITAL SOCIAL	115.000,00	
ZERAMENTO EXERCICIO CONTA RESULTADO	72.716,58	
AÇÕES EM TESOURARIA		21.823,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO	21.823,14	
TOTAL DO PASSIVO		531.924,55CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****531.924,55, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado no Cartório Civil sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

AMPERE / PR, 27/03/2015

ANTONIO MARONEZ
ADMINISTRADOR

CPF 653.808.129-20
RG 5.184.179-4/PR

ABIANA REGINA TELES PASTORELLO

contadora
PR 05716000
CPF 052.065.469-25
RG 9.464.092-0/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		485.827,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	485.827,50	
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	485.827,50	
Receita Líquida		485.827,50CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(445.802,96)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(445.802,96)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(445.802,96)	
Lucro Bruto		40.024,54CR
DESPESAS OPERACIONAIS		(17.010,60)
DESPESAS COM PESSOAL	(14.876,60)	
SALARIOS E ORDENADOS	(11.361,24)	
INSS	(1.237,28)	
FGTS	(989,36)	
PRO-LABORE	(1.288,72)	
IMPOSTOS E TAXAS	(2.134,00)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(2.134,00)	
ADMINISTRATIVAS		(1.190,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.190,80)	
INSS	(625,05)	
FGTS	(565,75)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		21.823,14CR
Resultado Antes Prov.IRI		21.823,14CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado no Cartório Civil sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Lucro do Exercício

21.823,14CR


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado no Cartório Civil sob nr.
..... em

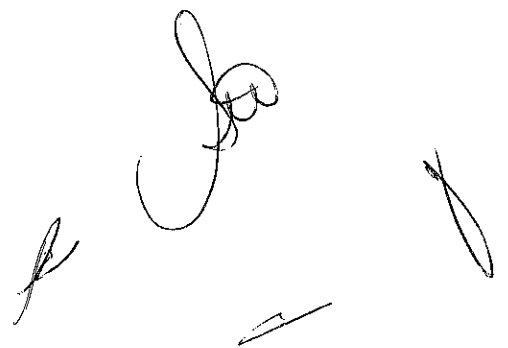
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

AMPERE / PR, 27/03/2015

ANTONIO MARONEZ
ADMINISTRADOR

CPF: 663.808.129-20
RG: 5.184.179-4/PR


FABIANA REGINA TELES PASTORELLO
contadora
PR 057.16000
CPF: 052.085.469-25
RG: 9.464.092-0/PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90197483-72

Inscrição CNPJ

03.464.809/0001-62

Início das Atividades

11/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**

Título do Estabelecimento **PRE - MOLDADOS AMPERENSE**

Endereço do Estabelecimento **RUA JOAO CASAGRANDE, SN - B. INDUSTRIAL II - CEP 85640-000**
FONE: (46) 3547-1228

Município de Instalação **AMPERE- PR, DESDE 11/1999**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	020.426.279-84	IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	007.797.659-23	DIMORVAM EVANGELISTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/10/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

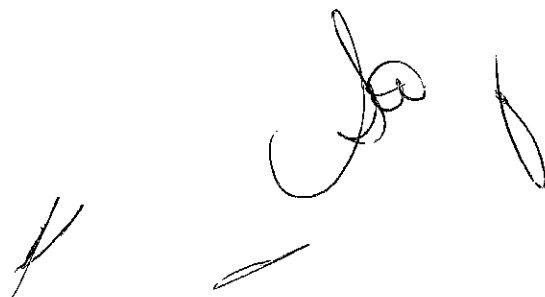
CAD/ICMS Nº 90197483-72

Emitido Eletronicamente via Internet
23/09/2015 16:01:56

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.464.809/0001-62

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
15/10/1999

INDUSTRIAL

NOME EMPRESARIAL
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PRE - MOLDADOS AMPERENSE LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
JOAO CASAGRANDE

NÚMERO COMPLEMENTO
S/N SALA

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.640-000 INDUSTRIALL II

MUNICÍPIO UF
AMPERE PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(046) 5471-242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

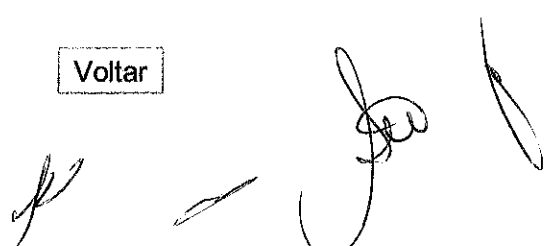
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/09/2015** às **09:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - ME
CNPJ: 03.464.809/0001-62

IZOLETE APARECIDA FREIRE, brasileira, natural de Foz do Iguaçu-PR, casada, com regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portadora do CPF 020.426.279-84 e RG e 7.403.455-1 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Ampére- Pr., CEP 85640.000 e DIMORVAM EVANGELISTA, brasileiro, natural de Ampére-Pr, casado, com regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador do CPF 007.797.659-23 e RG 8.402.880-0 expedida pelo SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Ribeiro Dias, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Ampére- PR., CEP: 85640.000, únicos sócios da EVANGELISTA & FREIRE LTDA- ME, com sede na Rua João Casagrande, s/nº, Bairro Industrial II, CEP: 85.640.000, no Município de Ampére-Pr., registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão, sob o NIRE 4120421182-8, por despacho em sessão de 15 de Outubro de 1.999 e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob nº 748609, por despacho em sessão de 31 de Março de 2000 e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033948399, por despacho em sessão de 16 de Dezembro de 2003 e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20073313645, por despacho em sessão de 30 de Julho de 2007 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.809/0001-62, resolvem assim, Alterar o Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social, que é de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais) totalmente integralizado, e dividido em 115.000 (Cento e Quinze Mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), com um aumento de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que passa a ser integralizado da seguinte forma:

a) A Sócia Izolete Aparecida Freire, que possuía na sociedade, 57.500 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma inteiramente integralizadas, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), passa a ter 77.500(Setenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizados da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 em moeda corrente do país.

b) O Sócio Dimorvam Evangelista, que possuía na sociedade, 57.500 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma inteiramente integralizadas, no valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), passa a ter 77.500(Setenta e Sete Mil e Quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizados da seguinte forma:

- R\$ 20.000,00 em moeda corrente do país.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

23/09/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - ME
CNPJ: 03.464.809/0001-62

CLÁUSULA SEGUNDA : Em decorrência da presente Alteração de Capital Social, o capital de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) , dividido em 155.000 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC%	CAPITAL R\$
Izolete Aparecida Freire	77.500	50%	77.500,00
Dimorvam Evangelista	77.500	50%	77.500,00
TOTAL	155.000	100%	155.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O nome da sócia IZOLETE PARECIDA FREIRE, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, passa a ser IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ . casada em regime de Comunhão Universal de Bens.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço da sócia IZOLETE APARECIDA FREIRE que é Rua Afonso Pena, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Ampére-Pr. CEP: 85640-000 passa a ser : Avenida Republica Argentina, 109. Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Ampére-Pr. CEP: 85640-000.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do Contrato original e da Terceira Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

**Confere com o Original
O referido é verdade**

Dou fé

23/09/2015

Testemunhas:

Teresinha Bet Magedaniz
RG Nº 6.284.476-0 SSP/PR

Elizabeth C. D. Riselo
RG Nº 5.147.490-2 SSP/PR

Ampére- Pr., 25 de Janeiro de 2012.

Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná

Izolete p. Freire Maronez
Izolete Aparecida Freire Maronez

Tabelionato Kessler
Ampére - Paraná

Dimorvam Evangelista
Dimorvam Evangelista

TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Verdadeira a assinatura de
IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ
Dou Fé.

Ampére-PR, 10 de fevereiro de 2012
Lm Teste da Verdade

Teresinha Bet Magedaniz
Teresinha Bet Magedaniz

Ampére-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2012
SOB NÚMERO: 20120607522
Protocolo: 12/060752-2, DE 01/02/2012

Expreensão: 41 0 1421182 R
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EVANGELISTA & FREIRE LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0421182-8	CNPJ 03.464.809/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/10/1999	Data de Início de Atividade 05/11/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO CASAGRANDE, SN, INDUSTRIAL II, AMPÈRE, PR, 85.640-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE OU SOB ENCOMENDA; SECUNDARIA; FABRICAÇÃO E ESTRUTURAS METALICAS PARA EDIFICIOS PONTES, TORRES DE TRANSMISSAO, ANDAIMESE OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA E FABRICAÇÃO DEARTIGOS DE SERRALHEIROS;			
Capital: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital integralizado: R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ 020.426.279-84	77.500,00	SOCIO	Administrador
DIMORVAM EVANGELISTA 007.797.659-23	77.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/03/2012	Número: 20120607816		REGISTRO ATIVO
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de setembro de 2015

15/629345-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Handwritten marks]

ANEXO II

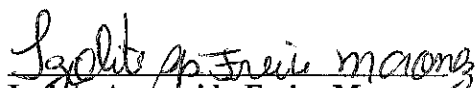
EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

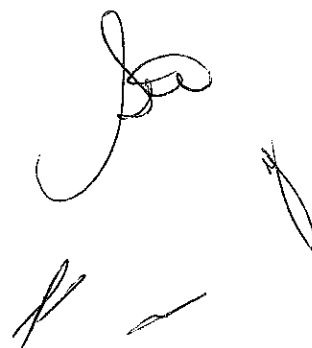
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE 18 ANOS

A empresa **EVANGELISTA & FREIRE LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua João Casagrande, 10, Bairro Industrial II, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.809/0001-62. **DECLARA** sob as penas da Lei, que não matem em seu Quadro de Pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.


Izolete Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

<p>03.464.809/0001-62</p> <p>EVANGELISTA & FREIRE LTDA</p> <p>Rua João Casagrande - 10 Bairro Industrial II CEP 85640-000 Ampére – PR.</p>
--



ANEXO III

EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62

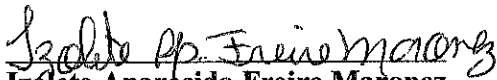
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

DECLARAÇÃO

Eu, **Izolete Aparecida Freire Maronez**, empresária, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 020.426.279-84 e RG nº 7.403.455-1/SSP-PR, DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 06/2015, instaurado pelo Município de Manfrinópolis, que não fomos declarados **inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

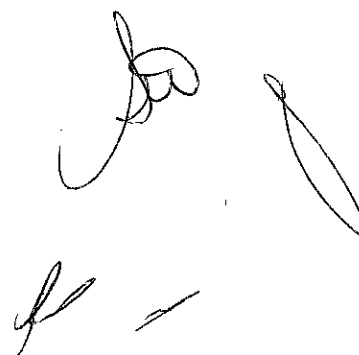
Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.


Izolete Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

03.464.809/0001-62

EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Rua João Casagrande - 10
Bairro Industrial II
CEP 85640-000
Ampére – PR.



ANEXO IV

EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP

Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228

CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná

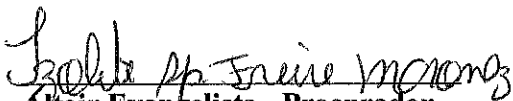
CNPJ. 03.464.809/0001-62

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

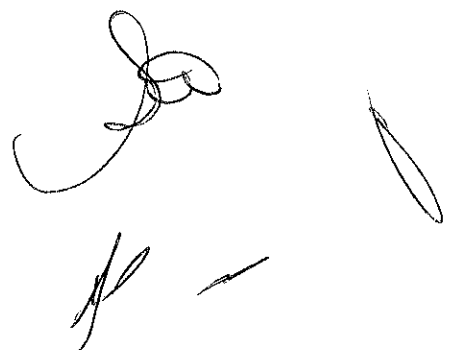
DECLARAÇÃO

EVANGELISTA & FREIRE LTDA. - EPP, estabelecida na Rua João Casagrande, 10, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.464.809/0001-62, representada neste ato pelo seu procurador, Senhor **Altair Evangelista**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.417.499-20, portador do RG nº 2.253.504-8/SSP-PR, infra firmado, neste ato - **DECLARA** – que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015.

Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.


Altair Evangelista - Procurador
CPF/MF: 488.417.499-20
RG: 2.253.504-8/SSP-PR

<p>03.464.809/0001-62</p> <p>EVANGELISTA & FREIRE LTDA</p> <p>Rua João Casagrande - 10 Bairro Industrial II CEP 85640-000 Ampére – PR.</p>
--



ANEXO V

EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa licitante **EVANGELISTA & FREIRE LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua João Casagrande, 10, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.464.809/0001-62 – **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.

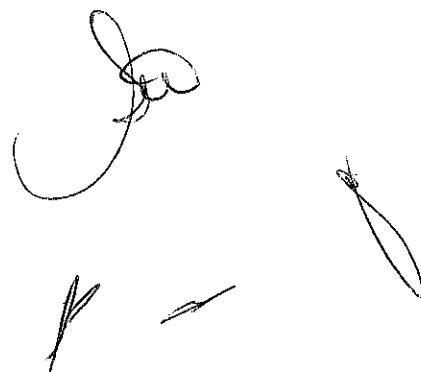


Izolite Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

03.464.809/0001-62

EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Rua João Casagrande - 10
Bairro Industrial II
CEP 85640-000
Ampére – PR.



ANEXO VI


EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 – Industrial II – Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A empresa licitante **EVANGELISTA & FREIRE LTDA. - EPP**, estabelecida na Rua João Casagrande, 10, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.464.809/0001-62, por seu representante legal abaixo assinado – **DECLARA**, que não integram em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.


Izólete Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

<p>03.464.809/0001-62</p> <p>EVANGELISTA & FREIRE LTDA</p> <p>Rua João Casagrande - 10 Bairro Industrial II CEP 85640-000 Ampére – PR.</p>
--




EVANGELISTA & FREIRE LTDA – EPP
Rua João Casagrande, 10 = Industrial II = Fone: (46)3547-1228
CEP. 85640-000 – Ampére – Paraná
CNPJ. 03.464.809/0001-62


À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR
Referente: Tomada de Preço nº 06/2015

DECLARAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PRAZO

A empresa **EVANGELISTA & FREIRE LTDA. – EPP**, empresa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua João Casagrande, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Ampére – PR., inscrita junto ao CNPJ/MF nº 03.464.809/0001-62, vem através desta solicitar, caso seja vencedora do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2015, prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, conforme prevê a Lei complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, atualizada pela Lei 147/2014 de 07/08/2014, em seu artigo 43, § 1º, para que a mesma possa providenciar a **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais que abrange também Previdenciários** que se encontra com restrição na presente data.

Ampére (PR), 24 de setembro de 2015.


Izolete Aparecida Freire Maronez
Sócia Administradora
CPF/MF: 020.426.279-84
RG: 7.403.455-1/SSP-PR

03.464.809/0001-62
EVANGELISTA & FREIRE LTDA
Rua João Casagrande - 10
Bairro Industrial II
CEP 85640-000
Ampére – PR.



EDITAL TOMADA DE PREÇO 6/2015

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS - PR							
EMPREENHIMENTO: Saguão do Colégio Rui Barbosa							
LOCAL:	Distrito de São Sebastião da Bela Vista						
EMPRESA:	EVANGELISTA E FREIRE LTDA						
DATA:	24/09/2015						
ITEM	DESCRICAÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL	

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	Serviços Preliminares					254,62
1.1	Placa de obra	m²	1	79,12	79,12	
1.2	Locação Convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 03 vezes	m²	175,5	1,00	175,50	
2	Infra Estrutura					3.284,80
2.1	Trabalhos em Terra					
2.1.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m³	2,88	385,00	1.108,80	
2.2	Fundações					
2.2.1	Sapatas em concreto armado 60x60x30 (0,108 m³)	unid	8	272,00	2.176,00	
3	Supra Estrutura					3.720,00
3.1	Concreto Armado - Pilares					
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 4,50 m (0,186 m³)	unid	8	465,00	3.720,00	
4	Cobertura					13.320,58
4.1	Est. Metálica em tesouras metálicas, vão de 12,00m, inclusive contraventamento e tirantes, fornecimento e montagem	m²	191,5	32,84	6.288,86	
4.2	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm, incluindo acessórios	m²	191,5	29,85	5.716,28	
4.3	Calha de aço galvanizado corte 0,50m	m	28	46,98	1.315,44	
	TOTAL GERAL					20.580,00

Handwritten signature and initials in the right margin of the document.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 6/2015

1 - IDENTIFICAÇÃO
 EMPREENDIMENTO: Saquão Colégio Rui Barbosa
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRIMÓPOLIS - PR
 LOCALIZAÇÃO: Distrito de São Sebastião da Bela Vista
 EMPRESA: EVANGELISTA E FREIRE LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR													
					MÊS - 1,00			MÊS - 2,00			MÊS - 4,00			MÊS -				
					SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %		
1	Serviços Preliminares	R\$254,62	1,24%		15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96	15,96		
2	Infra Estrutura	R\$3.284,80	15,96%		18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07	18,07		
3	Supra Estrutura	R\$3.720,00	18,07%															
4	Cobertura	R\$13.320,58	64,73%															
TOTAL		R\$20.580,00	100,00%		35,27	35,27	64,73	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		

24/09/2015
 Ricardo Gazoni Evangelista CREA-PR-136732/D
 EVANGELISTA E FREIRE LTDA
 GAZONI & FREIRE

(Handwritten signature and initials)

EDITAL TOMADA DE PREÇO 6/2015

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS - PR

EMPREENHIMENTO: Ampliação Parque de Máquinas

LOCAL: Estrada Municipal que liga a cidade de Manfrinópolis a Linha São Jorge

EMPRESA: EVANGELISTA E FREIRE LTDA

DATA: 24/09/2015

ITEM

DESCRICAÇÃO

Unid.

QTDE

V. UNIT

VALOR TOTAL

TOTAL

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRICAÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	Serviços Preliminares					531,46
1.1	Placa de obra	m²	1	79,11	79,11	
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleateadas, com reaproveitamento de 03 vezes	m²	486,4	0,93	452,35	
2	Infra Estrutura					13.943,65
2.1	Trabalhos em Terra					
2.1.1	Escavação manual de vala em material de 1A categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m³	19,59	235	4.603,65	
2.2	Fundações					
2.2.1	Sapatas em concreto armado 60x60x30 (0,108 m³)	unid	4	260	1.040,00	
2.2.2	Sapatas tipo calce 1,10m x 1,10m x 0,40 (0,484 m³)	unid	10	830	8.300,00	
3	Supra Estrutura					11.872,00
3.1	Concreto Armado - Pilares					
3.1.1	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,25 x 0,35 x 6,50 m (0,569 m³)	unid	10	1022	10.220,00	
3.1.2	Pilares em conc. Armado 25 MPA - 0,18 x 0,23 x 4,00 m (0,166 m³)	unid	4	413	1.652,00	
4	Cobertura					32.020,89
4.1	Est. Metálica em treliças metálicas, vão de 20,00m, inclusive contraventamento e tirantes, fornecimento e montagem	m²	397,82	31,5	12.531,33	
4.2	Est. Metálica em treliças metálicas, vão de 8,00m, inclusive contraventamento e tirantes, fornecimento e montagem	m²	124,26	28,5	3.541,41	
4.3	Cobertura com telha de fibrocimento 6mm, incluindo acessórios	m²	522,08	29,35	15.323,05	
4.4	Caixa de aço galvanizado corte 0,80m	m	14	44,65	625,10	
	TOTAL GERAL					58.368,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO - EDITAL TOMADA DE PREÇO 6/2015

24/09/015

1 - IDENTIFICAÇÃO

EMPRESA: EVANGELISTA E FREIRE

LOCALIZAÇÃO: Estrada Municipal que liga a cidade de Marimópolis a Linha São Jorge

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Marimópolis - PR

EMPREENDIMENTO: Ampliação Parque de Máquinas

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO %	SERVIÇOS A EXECUTAR																
					MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %	MES - SIMPL. %	ACUM. %					
1	Serviços Preliminares	R\$631,46	0,80%			0,90	0,90	0,90	0,90												
2	Linha Estrutura	R\$13.243,85	23,75%			23,75	24,65	24,65	24,65												
3	Supra Estrutura	R\$11.872,00	20,22%			20,22	44,87	44,87	44,87												
4	Cobertura	R\$32.368,00	55,13%				44,87	55,13	100,00												
TOTAL		R\$58.715,11	100,00%			44,84	44,84	55,13	100,00												

Evangelista e Freire
EVANGELISTA E FREIRE LTDA

Ricardo Gazoni Evangelista CRBA-PR-13872/D

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.464.809/0001-62 Fornecedor : EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP

Endereço : RUA JOAO CASAGRANDE S/N BARRACAO - INDUSTRIAL II - AMPERE/PR - CEP 85640-000

Inscrição Estadual: 9019748372

Representante: ZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ

CPF: 020.426.279-84 RG: 7403455/PR

Endereço representante: RUA AFONSO PENA S/N CASA - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - AMPERE/PR - CEP 85640-000

E-mail representante: antoniomaroniez@hotmail.com

E-mail: antoniomaroniez@hotmail.com

Telefone: 4635471228 Fax:

Celular: Telefone contador: 4635471330

Telefone representante: 4635471228

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Edificação pré-moldada térrea de 171,50 M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UN	23.806,36		20.580,00	20.580,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Edificação pré-moldada térrea de 486,40M², conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	UN	70.437,83		58.368,00	58.368,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 58.368,00

TOTAL DA PROPOSTA : 78.948,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Roberto ap. Freire Maronez

EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP

CNPJ: 03.464.809/0001-62

03.464.809/0001-62
EVANGELISTA & FREIRE LTDA
Rua João Casagrande - 10
Bairro Industrial II
CEP 85640-000
Ampere - PR.



Município de Manfrinópolis - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2015

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 20217-7 EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP									
Representante: 20447-1 IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ									
					CNPJ: 03.464.809/0001-62 Telefone: 4635471228	Status: Habilitado	78.948,00		
Lote 001 - Lote 001									
001	1735 Edificação pré-moldada térrea de 171,50 M²,	UN	1,00	Habilitado		20.580,00	20.580,00	*	
Lote 002 - Lote 002									
001	1736 Edificação pré-moldada térrea de 486,40M²,	UN	1,00	Habilitado		58.368,00	58.368,00	*	
VALOR TOTAL:								78.948,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 6/2015 Município de Manfrinópolis

Aos vinte e quatro dias de setembro de 2015, às 09:00, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados,

JEAN FRANCO SEIBT
Membro
093.167.039-05

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente
523.120.112-04

SUSANA FRANCISCONI
Membro
034.419.409-46

designada pela Portaria 2/2015, para proceder a abertura e julgamento da Tomada de preços, nº 6/2015, que tem como objeto de licitação: Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos, Município de Manfrinópolis.

Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente(s) a(s) empresa(s): EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP, cadastrada no 03.464.809/0001-62, representada pela senhora Altair Evangelista, portador do CPF sob nº 488.417.499-20. O representante da empresa presente que após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejou. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida ao exame e rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes, onde verificou-se que a empresa EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP apresentou a certidão conjunta de débitos federais com data de vencimento anterior a abertura da licitação, sendo que a mesma declarou ser microempresa conforme certidão simplificada apresentada foi dado o prazo de 05 dias úteis para regularização da documentação conforme prevê na Lei federal 123/2006 alterada pela lei 147/2014. O senhor presidente da comissão de licitação determinou a abertura do envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços onde se obteve os seguintes resultados:

EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP					
Lote	Item	Produto/Produto	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	Edificação pré-moldada térrea de 171,50 M ² , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	20.580,00	20.580,00
Total por Lote					20.580,00
2	1	Edificação pré-moldada térrea de 486,40M ² , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	1,00	58.368,00	58.368,00
Total por Lote					58.368,00
TOTAL					78.948,00

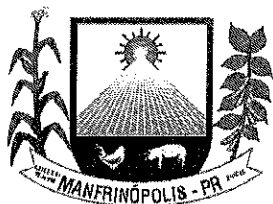
A comissão após análise das propostas declarou vencedora do processo de licitação Tomada de preços nº 6/2015, a empresa EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP, por apresentar proposta de menor valor referente ao objeto da licitação, ficando o resultado

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CARTA INFORMATIVA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2075/2014 de 30 de dezembro de 2014, representada neste ato, pelo presidente da comissão de licitações abaixo assinado, vem através desta, informar a Vossa Senhoria que durante a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015**, a Comissão verificou que a Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais apresentou data de vencimento anterior à data de abertura da licitação. Verificou-se também que sua empresa é declarada como uma microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Certidão Simplificada em anexo, onde poderá usufruir seus direitos estabelecidos pela Lei Geral nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/2014. Desta forma, obedecendo a referida Lei, decidiu-se então, em conceder um prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período a interesse da administração após o recebimento desta, para apresentação dos documentos faltantes.

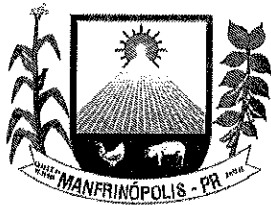
Outrossim, informamos que a não apresentação destes, ocasionará na inabilitação de sua empresa.

Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2015.


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

A/C:
SRA. Altair Evangelista
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP.
CNPJ: 03.464.809/0001-62.

RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CARTA INFORMATIVA

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2075/2014 de 30 de dezembro de 2014, representada neste ato, pelo presidente da comissão de licitações abaixo assinado, vem através desta, informar a Vossa Senhoria que durante a abertura da **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015**, a Comissão verificou que a Certidão Conjunta Unificada de Débitos Federais apresentou data de vencimento anterior à data de abertura da licitação. Verificou-se também que sua empresa é declarada como uma microempresa ou empresa de pequeno porte conforme Certidão Simplificada em anexo, onde poderá usufruir seus direitos estabelecidos pela Lei Geral nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/2014. Desta forma, obedecendo a referida Lei, decidiu-se então, em conceder um prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogáveis por igual período a interesse da administração após o recebimento desta, para apresentação dos documentos faltantes.

Outrossim, informamos que a não apresentação destes, ocasionará na inabilitação de sua empresa.

Manfrinópolis, em 24 de setembro de 2015.



JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação.

A/C:

SRA. Altair Evangelista
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP.
CNPJ: 03.464.809/0001-62.

RESEBIDO



PRÉ-MOLDADOS AMPERENSE

Fone: (46) 3547-1228 e 3547-1242
evangelista@ampernet.com.br

Rua João Casagrande, s/nº - Bairro Industrial II
85640-000 - Ampére - Paraná

CNPJ 03.464.809/0001-62

Inscr. Est. 90197483-72

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO FEDERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PR.

**REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS
Nº 06/2015.**

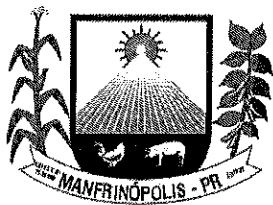
A empresa **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Casagrande, s/nº, Bairro Nossa Senhora das Graças Município de Ampére - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 03.464.809/0001-62, representada por sua sócia administradora a Sra. Izolete Aparecida Freire Maronez, vem através deste solicitar aditivo por mais um prazo de 5 (cinco dias) uteis, conforme prevê a lei nº 123/2016 e 147/2014 e conforme edital, para apresentar a certidão federal, de forma que a mesma ainda não foi liberada pela Receita Federal, estamos apenas aguardando a liberação para apresentação. Ressaltamos que não acarretara prejuízo algum a esta administração e executaremos a obra em questão dentro do prazo de entrega.

Agradecemos a compreensão.

Ampére - Pr, 01 de outubro de 2015.

Atenciosamente.

Izolete Ap. Freire Maronez
EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP
CNPJ 03.464.809/0001-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

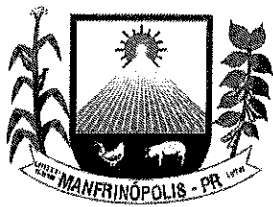
CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIDÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pela Portaria nº 2075/2014, o Sr. Jozinei Dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2015** e Carta Informativa de 24 de setembro de 2015, recebida pela Empresa **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**, esta se manifestou e solicitou prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias uteis conforme disposto da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014 e conforme documento de solicitação em anexo a presente certidão, sendo que o prazo fica prorrogado até 09 de outubro de 2015 para apresentação da documentação constante na carta informativa, ficando o resultado da licitação Tomada de Preços 06/2015 condicionado ao cumprimento do prazo pela empresa supracitada.

Manfrinópolis, em 02 de outubro de 2015.


Jozinei Dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

CERTIDÃO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 2075/2014, o Sr. Jozinei dos Santos, vem através desta, CERTIFICAR que de acordo com a Ata de Abertura da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015** e Carta Informativa de 24 de setembro de 2015, recebida pela Empresa **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**, esta apresentou a documentação faltante para habilitar a referida empresa no presente processo licitatório, cumprindo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela lei 147/2014. Desta forma, o Presidente da Comissão de Licitação com base nas referidas Leis declara habilitada a Empresa **EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP**, podendo-se dar continuidade ao processo licitatório Tomada de Preços 06/2015.

Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2015.


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVANGELISTA & FREIRE LTDA - EPP
CNPJ: 03.464.809/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:12:58 do dia 09/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2016.

Código de controle da certidão: **9AF0.B7D1.337A.EFC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.464.809/0001-62

Data da Emissão : 09/10/2015

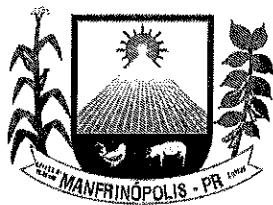
Hora da Emissão : 11:12:58

Código de Controle da Certidão : 9AF0.B7D1.337A.EFC3

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/10/2015, com validade até 06/04/2016.

[Página Anterior](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de preços N° 6/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 6/2015 referente à **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, em favor das empresas **EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP** referente ao lote 01 item 01 e lote 02 item 01, com um valor total de **R\$ 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)**, do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 06/2015 datada de 24/09/2015. A entrega do objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: 1085 Pág.: 13

Data: 05 / 11 / 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 69 de 2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2015.
CONTRATADO: EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após aprovação da medição pericial total da obra, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/10/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Tomada de preços Nº 6/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 6/2015 referente à aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, em favor das empresas EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP referente ao lote 01 item 01 e lote 02 item 01, com um valor total de R\$ 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 06/2015 datada de 24/09/2015. A entrega do objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/10/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2245/2015
 03.11.2015

Súmula: Revoga a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013 que concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1798/2013 de 22 de novembro de 2013 que concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2246/2015
 03.11.2015

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto ao Servidor Público Municipal Sr. CLOVIS DASILVA, portador do RG sob nº 9.052.843-2 SES/PPR, conforme Matrícula nº 100063-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – FUNDEB no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 31 de outubro de 2015 a 07 de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 31 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 03 de novembro de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

SUPERMERCADO
Perotoni
As melhores ofertas do dia a dia
você encontra aqui!
 Av. José Polak 773 - fone: 3652-0142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Pregão Nº 41/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 41/2015 referente à aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA. SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA referente ao Lote 001, itens 01 e 02, com um valor total de R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 41/2015 datada de 03/11/2015. A entrega dos veículos objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/11/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução de serviços de reforma e manutenção junto a academia de saúde, campo de futebol sul e brinquedos junto ao fundo de vale.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 18/11/2015, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 18/11/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.

Bom Jesus do Sul, 04 de novembro de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados ao departamento municipal de saúde e equipamentos que serão utilizados na aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 19/11/2015, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/11/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.

Bom Jesus do Sul, 04 de novembro de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.668/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 19/11/2015, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 19/11/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1160.

Bom Jesus do Sul, 04 de novembro de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

Supermercado RUSCH
Do dia a dia de vocês
realizar as suas
compras aqui.
 Av. Catarina Seger - B. Sagrada Família
 Fone: (49) 3652-0289 - Bairro São José

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
 RECURSO: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 78.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anator, nº 50, centro, toma público que fará realizar às 09h00min horas do dia 19 de novembro de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr., conforme descrição constante no edital e seus anexos. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx46) 3664-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 04 de novembro de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.668/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AGILLE- CONSULTORIA E AESSORIA PÚBLICA E PRIVADALIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 05 de novembro de 2015 e findando em 03 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 04 de novembro de 2015.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
PROCESSO Nº 074/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 19 de Novembro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para a manutenção dos Departamentos desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

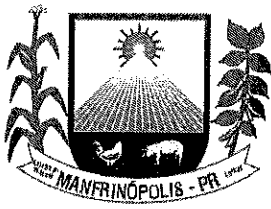
Barracão/PR, 04 de Novembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
 Processo dispensa nº 34/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2015 referente à Pagamento de franquia referente à recuperação e conserto parcial do veículo Gol Trend 1.0 MI placas ABS-4382 AUZ-5766 de propriedade da Prefeitura Municipal De Manfrinópolis, apólice nº 3897331878731, Seguradora BB seguros, conforme sinistro e boletim de ocorrência da Polícia Rodoviária nº C1832440/2015, em favor da empresa ANIMACAR PINTURAS LTDA - ME referente ao Lote 001, item 01, com um valor total de R\$ 1.175,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 34/2015 datada de 04/11/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 04/11/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº69 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2015.

CONTRATADO: EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/10/2015.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Triunfo Regional

Edição n.º: 1083 Pág.: 18

Data: 05 / 11 / 2015

PUBLICADO NO

1710GMS

Edição n.º: 975 Pág.: 23

Data: 04 / 11 / 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 04 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0971

Página 23 / 063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 41/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 41/2015 referente à Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA referente ao Lote 001, Itens 01 e 02, com um valor total de R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 41/2015 datada de 03/11/2015. A entrega dos veículos objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 03/11/2015.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod163576

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº69 de 2015.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital., conforme processo de tomada de preços nº 6/2015.

CONTRATADO: EVANGELISTA E FREIRE LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod163590

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015 - PMM

OBJETO: A contratação de Unidade Hospitalar para atendimento complementar aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como serviços que não são contemplados pela Unidade de Saúde Central e prestação de serviços de assistência médica nas áreas específicas de cirurgias, plantões por especialidade (pediatria, obstetrícia e cirurgias gerais) para atendimento a população desta municipalidade.

MEÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2015, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 03 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Pregoeiro

Cod163597

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015-PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 071/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: FURGÕES PARANÁ LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 08.822.584/0001-92.
OBJETO: Aquisições de veículos novos de diversas categorias, para atender a demanda de diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações:
LOTE 01

Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Carroceria Furgão isotérmico nova de no mínimo 16m³, revestimento externo em alumínio frisado de 0,5mm, material isolante térmico em isopor de 50mm, revestimento interno em fibra de vidro de 2,5mm, chassi em aço carbono, estrutura em ferro galvanizado, assoalho naval 18mm, contendo duas portas traseiras e uma porta lateral direita e uma unidade de refrigeração com capacidade de refrigeração de até -10°C e compressor acoplado ao motor do veículo, com os seguintes itens inclusos: caixa de ferramenta, falhas laterais refletivas e acabamentos com sela inferior, varões e dobradiças em inox, instalação elétrica conforme normas do CONTRAN, protetores laterais em alumínio e pára-choque homologado pelo INMETRO.	FURGÕES PARANÁ	UNID	1	27.400,00	27.400,00

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações 08.01.2.156.4.4.90.52.00.00 (52), consignadas no orçamento 2015.

VALOR: O valor global do objeto deste contrato é de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil quatrocentos reais).

ENTREGA: O veículo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a solicitação feita pelo responsável da Secretaria de Administração da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2015.

Mangueirinha, 03 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015-PMM REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 071/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 01.680.956/0001-44.
OBJETO: Aquisições de veículos novos de diversas categorias, para atender a demanda de diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações:
LOTE 03

Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Veículo automotor para 05 passageiros, de Fabricação Nacional, cor Branca, ano de fabricação 2015 ou superior, 0 (zero) km, 04 (quatro) portas e com especificações mínimas: motor 990 cc de quatro cilindros, biocombustível (gasolina/álcool), com potência de 75cv, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) marcha à ré, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado, Airbag duplo, computador de bordo, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica das portas com comando a distância, cintos traseiros retráteis, banco traseiro rebatível, limpador de vidro traseiro, retrovisores externos com regulagem interna, barra de proteção lateral nas portas dianteiras e traseiras, brake light, carroceria monobloco, reservatório de combustível com capacidade mínima para 45 litros, compartimento de carga de 250 litros, rodas de aço aro 13", Freios 175/70 R13 novos, Garantia de 3 anos.	Renault Clio Expression 1.0 2015/2016	UNID	15	34.870,00	523.050,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 69 de 2015.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 6/2015.

CONTRATADA: EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R\$ 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após aprovação da medição parcial/final da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atada pela órgão competente.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 23/10/2015.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 41/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 41/2015 referente à Aquisição de veículos zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA referente ao Lote 001, itens 01 e 02, com um valor total de R\$ 128.700,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 41/2015 datada de 03/11/2015. A entrega dos veículos objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 03/11/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2015
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSO: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
 O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.698/0001-95, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 09h00min horas do dia 19 de novembro de 2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-Pr., conforme descrição constante no edital e seus anexos. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 04 de novembro de 2015.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 222/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AGILLE- CONSULTORIA E AESSORIA PÚBLICA E PRIVADALTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, condição prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
 Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 06 de novembro de 2015 e findando em 03 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 04 de novembro de 2015.
ALBERTO ARIISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços Nº 8/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 8/2015 referente à Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital, em favor das empresas EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP referente ao lote 01 item 01 e lote 02 item 01, com um valor total de R\$ 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Tomada de preços 08/2015 datada de 24/09/2015. A entrega do objeto da presente licitação será de 2 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/10/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e execução de serviços de reforma e manutenção junto a academia de saúde, campo de futebol suíço e brinquedos junto ao fundo de vale.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 18/11/2015, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:45 horas do dia 18/11/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 04 de novembro de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
PROCESSO Nº 074/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.686.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 19 de Novembro de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para a manutenção dos Departamentos desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 04 de Novembro de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2245/2015
03.11.2015

Súmula: Revoga a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013 que concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 0157/2002 do 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1798/2013 de 22 de novembro de 2013 que concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2015.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo destinados ao departamento municipal de saúde e equipamentos que serão utilizados na aplicação dos recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, -IOAF.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 19/11/2015, na Câmara Municipal de Vereadores, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 19/11/2015.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Material e Patrimônio no horário comercial de 2ª a 6ª feira, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-1150.

Bom Jesus do Sul, 04 de novembro de 2015.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 34/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2075/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 34/2015 referente à Pagamento de franquia referente à recuperação e conserto parcial do veículo Gol Trend 1.0 MI placas ABS-4382 AUZ-5788 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, aplico nº 3897331878731, Seguradora BB seguros, conforme sinistro e boletim de ocorrência da Polícia Rodoviária nº C1932440/2015, em favor da empresa ANIMACAR PINTURAS LTDA - ME referente ao Lote 001, com um valor total de R\$ 1.175,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 34/2015 datada de 04/11/2015. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 04/11/2015.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

SUPERMERCADO
Perotoni
 As melhores ofertas do dia a dia
 você encontra aqui!
 Av. José Policarpo 773 - (49) 3652-2149

mercado RUSCH
 Onde a compra de casa realmente faz diferença.
 Av. Catarina Seger - B. Sagrada Família
 Fone (49) 3652-0209 - Pátio Solo 5C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2015

CONVÊNIO: PROPRIOS/ FUNDO NACIONAL DE SAUDE .

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do Centro de Saúde de Manfrinópolis conforme projetos planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 7/2015, e conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qte	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	Ampliação do Centro de Saúde de Manfrinópolis conforme projetos planilhas e memorial descritivo em anexo ao processo licitatório.	1	109.884,94	109.884,94
VALOR TOTAL				109.884,94

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

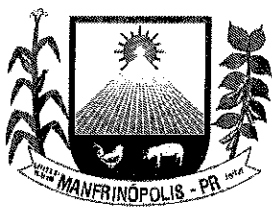
VALOR: R\$ 109.884,94 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **LF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME**, estabelecida na **AV. SANTA CATARINA , 219 SALA 03 - CEP: 85700000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Barracão/PR**, inscrita no CNPJ nº **18.648.146/0001-03**, a iniciar os serviços conforme objeto da Tomada de Preços nº 007/2015 e Contrato Administrativo nº 071/2015 de 11 de novembro de 2015, assinado em 11 de novembro de 2015, sendo que a vigência deverá ser contada a partir do dia 16 de novembro de 2015.

Manfrinópolis, em 12 de outubro de 2015.

WILBERTO GUZZI

Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 69/2015 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP**, estabelecida na RUA JOAO CASAGRANDE, S/N BARRACAO - CEP: 85640000 - BAIRRO: INDUSTRIAL II, inscrita no CNPJ nº 03.464.809/0001-62 neste representado pelo Sra IZOLETE APARECIDA FREIRE MARONEZ inscrito no CPF/MF 020.426.279-84 residente e domiciliado RUA AFONSO PENA, S/N CASA - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, doravante designada **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a **Aquisição, construção e montagem de 02 barracões abertos em estrutura pré-moldadas conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital**, conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2015**, e conforme discriminado abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	1735	Edificação pré-moldada térrea de 171,50 M ² , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	UN	1,00	20.580,00	20.580,00
LOTE: 002	1	1736	Edificação pré-moldada térrea de 486,40M ² , conforme memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo ao edital.	UN	1,00	58.368,00	58.368,00
TOTAL							78.948,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 78.948,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados **após aprovação da medição parcial/total da obra, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**

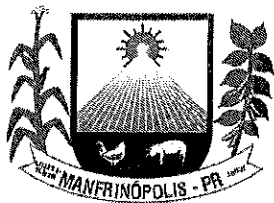
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião dos pagamentos a serem efetuados, a Empresa vencedora deverá apresentar Certidão Negativa da Fazenda Federal e do FGTS.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2256	06.002.12.361.1201.1108	501
2015	3456	08.003.04.122.0401.1109	501

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O valor da proposta vencedora não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

O período para a execução do objeto contratado será de 02 (dois) meses, ou seja, de **23/10/2015** até **22/12/2015**, a contar a partir da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

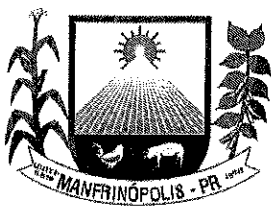
O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis de Manfrinópolis ou terceiros todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por Pessoas devidamente credenciadas pelo FMS de Manfrinópolis/Pr.

CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS

Multa contratual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

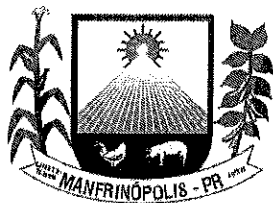
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

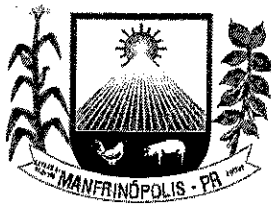
Manfrinópolis, em 23/10/2015

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal
CPF: 62842293991

ADRIEL CARBONERA
CPF: 06944518945
Testemunha

EVANGELISTA E FREIRE LTDA - EPP
CNPJ: 03.464.809/0001-62

SUSANA FRANCISCONI
CPF: 03441940946
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 17/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, Com sede à AV. REPUBLICA ARGENTINA, 173 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Ampére/PR, Neste ato representado pelo Sr ALTAIR EVANGELISTA, Portador da Cédula de Identidade nº 22535048 e do CPF nº 488.417.499-20, Residente e domiciliado na cidade de REPUBLICA ARGENTINA, 139 - CEP: 85640000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇS, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 8 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	3093	Tubo de Concreto 0,20x1,00	Evangelista	UNID	150	19,50	2.925,00
LOTE: 01	2	3094	Tubo de Concreto 0,30x1,00	Evangelista	UNID	150	26,50	3.975,00
LOTE: 01	3	3095	Tubo de Concreto 0,40x1,00	Evangelista	UNID	400	37,00	14.800,00
LOTE: 01	4	3096	Tubo de Concreto 0,60x1,00	Evangelista	UNID	400	62,00	24.800,00
TOTAL								46.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão nº 8/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3040	08.002.26.782.2601.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **01/03/2016 até 28/02/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

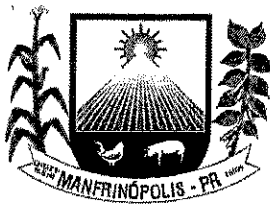
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

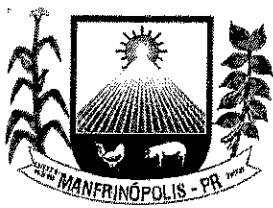
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

minuta;

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

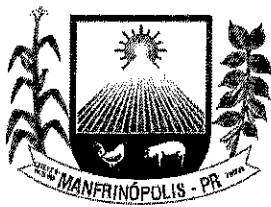
Manfrinópolis, em 01/03/2016.


CLAUDIO GUBERT
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ADRIEL CARBONERA
TESTEMUNHA


FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
EVANGELISTA LTDA


SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº17 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.


CLAUDÍO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição n.º: 1119 Pág.: 3B
Data: 03 / 03 / 2016

PUBLICADO NO

Dioems
Edição n.º: 1053 Pág.: 81
Data: 02 / 03 / 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2014.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
 CLAUSULA PRIMEIRA:
 A Clausula Sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 19/06/2016 a contar a partir de 20/02/2016, conforme Pregão nº 28/2014 e Contrato nº 71/2014 firmado em 21/07/2014.
 CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº15 de 2016.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para prestação de serviços para busca e encaminhamento de publicações via correio eletrônico e web site de toda e qualquer publicação de interesse do Município de Manfrinópolis, conforme processo da Processo dispensa nº 10/2016.
 CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP.
 VALOR CONTRATADO: 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 29/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº16 de 2016.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 7/2016.
 CONTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI - ME.
 VALOR CONTRATADO: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº17 de 2016.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.
 CONTRATADO: FABRICA DE ARTEPATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº18 de 2016.
 OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.
 CONTRATADO: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME.
 VALOR CONTRATADO: 16.793,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 01/03/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015.
 OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação na forma EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de 01 (Um) Profissional especializado na área médica (clínico geral), para atender 40 (Quarenta) horas semanais no Posto de Saúde da Sede do Município de Manfrinópolis/PR, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital do processo de Processo dispensa nº 2/2015 e Contrato Nº 2/2015.
 O presente distrato passa a vigorar a partir de 29/02/2016.
 DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS.
 DISTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI - ME
 Manfrinópolis, em 28/02/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2288/2016
11.01.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão de 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. LILIAN MACHADO GUZZI, portadora do RG sob nº 7.210.900-7 SSP/PR, conforme Matrícula nº 880-1 ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo único e posteriores alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2288/2016
26.02.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2187/2015 de 18.05.2015 que nomeia a Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.882.082-2 SESP/PR, para a Função de Diretora da Escola Municipal EGA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, conforme Matrícula nº 195-1, a contar a partir da presente data.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

MERCADO GIRASSOL
 Rua Manoel de Barros, 115 - Jd. São José - Manfrinópolis - Paraná
 Telefone: (46) 3564-1201
 Atendimento: Segunda a Sexta - das 08h às 18h

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2288/2016
11.01.2016

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações.

Considerando o Art. 51º. O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de 20 (vinte) horas semanais, para o exercício das funções de docência ou de suporte pedagógico à docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Considerando o § 1º Na jornada em regime suplementar de que trata o caput deste artigo, deverá ser resguardada a proporção entre horas de atividades de interação com os alunos e de atividades complementares ao exercício da docência.

Considerando o Art. 57º. A jornada em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de Professor e será baseada no Vencimento Inicial da Carreira, correspondente ao Nível de habilitação ou titulação do profissional.

E considerando o Parágrafo único. A remuneração para a jornada em regime suplementar, integrará proporcionalmente o cálculo para efeitos de concessão de 13º (décimo terceiro) salário e 1/3 (um terço) de férias, observando-se o tempo de serviço no período aquisitivo.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.882.082-2 SESP/PR, conforme Matrícula nº 195-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 02 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo único e posteriores alterações.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2016.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2285/2016
26.02.2016

Súmula: Revoga a Portaria nº 2187/2015 de 18.05.2015 que Nomeia Diretora da Unidade Escolar e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2187/2015 de 18.05.2015 que nomeia a Sra. CLAUDETE MARIA ANNATER, portadora do RG sob nº 7.882.082-2 SESP/PR, para a Função de Diretora da Escola Municipal EGA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, conforme Matrícula nº 195-1, a contar a partir da presente data.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2298/2016
26.02.2016

Súmula: Retifica a Portaria nº 2282/2015 de 17.12.2015 e Converte em Abono Pecuniário 1/3 das Férias Regulamentares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Retifica a Portaria nº 2282/2015 de 17.12.2015 que concede 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SESP/PR e conforme Matrícula nº 145-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, nomeado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR do Município de Manfrinópolis, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2015 a 17.06.2016.
 Art. 2º - Fica expressamente consignado pelas partes o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 22 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2015 a 17.06.2016.
 Art. 3º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2015 a 17.06.2016.
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de fevereiro de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

Mercado RUSOL
 Rua Manoel de Barros, 115 - Jd. São José - Manfrinópolis - Paraná
 Telefone: (46) 3564-1201
 Atendimento: Segunda a Sexta - das 08h às 18h

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 02 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1053

Página 81 / 126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 7/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 7/2016 referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis., em favor das empresas conforme abaixo;

CLINICA FERRARI EIRELI-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	12,00	17.500,00	210.000,00
TOTAL					210.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 7/2016 datada de 26/02/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 29/02/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod177223

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº16 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa prestadora de serviços na área médica, para fornecimento de profissional clínico geral, para prestação de serviços em regime presencial de 40 horas semanais no PSF (programa saúde da família) na secretaria municipal de saúde de Manfrinópolis., conforme processo de Pregão nº 7/2016.

CONTRATADO: CLINICA FERRARI EIRELI-ME.

VALOR CONTRATADO: 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod177366

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº17 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA.

VALOR CONTRATADO: 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod177396

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº18 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 8/2016.

CONTRATADO: ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME.

VALOR CONTRATADO: 16.793,50 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/03/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod177397

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO N.º 036/2016

Prorroga a vigência do Decreto 203/2015 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, Considerando a manutenção dos motivos que ensejaram a publicação do Decreto 203/2015;

Considerando a não conclusão da obra no aç municipal em razão de fatos alheios a vontade da Administração;

Considerando que a empresa vencedora do certame necessita utilizar o espaço físico sem a presença de terceiros, em virtude dos resíduos sonoros e físicos da referida obra; Considerando que no período de prestação dos serviços, haverá manuseio de materiais elétricos e hidráulicos, influenciando o próprio funcionamento de aparelhos eletrônicos no prédio;

Considerando a necessidade de preservar a salubridade do ambiente de trabalho dos servidores público, sem, contudo, deixar de prover o necessário atendimento ao público DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada a vigência do Decreto 203/2015 até o dia 31 de março de 2016, em virtude da continuidade dos motivos que ensejaram sua publicação, apenas em relação à Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod177326

DECRETO N.º 037/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de março de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Adriana Padilha Dengul	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Aparecida de Lucla Borges	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Joseane do Prado dos Santos	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Simone Cristine Zambonin	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Juliana Ferreira dos Santos	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Santina Aparecida da Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Carlos Antonio Colla	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	40	P.S	4110-10	Secretaria de Saúde

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod177377



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20155354126
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RICARDO GAZONI EVANGELISTA (CPF:059.460.599-71)

Nº Carteira: PR-138732/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Nº Registro: 27136

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:

01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N.12 50 CENTRO

CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Local da Obra: EST. MUNICIPAL S/N

Quadra: GLEBALote: 108-02-BA A E 109

S. SEBAST. DA BELA VISTA - AMPERE PR

CEP: 85640000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	2	EMPREITADA	Dimensão	171,5 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	173	GALPÃO / BARRACAO ABERTO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20155354126

Vlr Obra

R\$ 0,00

Vlr Contrato

R\$ 1.000,00

Vlr Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe

402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Data Início

03/12/2015

Data Conclusão

30/12/2015

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4650

03/12/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20155354126
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RICARDO GAZONI EVANGELISTA (CPF:059.460.599-71)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa contratada: EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Nº Carteira: PR-138732/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 27136

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:
 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N.12 50 CENTRO
 CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Quadra: GLEBA Lote: 108-
 02-BA A E 109

Local da Obra: EST. MUNICIPAL S/N

S. SEBAST. DA BELA VISTA - AMPERE PR

CEP: 85640000

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo Obra/Serv 173 GALPÃO / BARRACAO ABERTO
 Serviços 060 EXECUÇÃO
 contratados

Dimensão 171,5 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20155354126

Data Início 03/12/2015
 Data Conclusão 30/12/2015
 Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4650
 03/12/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20155354126
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RICARDO GAZONI EVANGELISTA (CPF:059.460.599-71)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada: EVANGELISTA & FREIRE LTDA

Nº Carteira: PR-138732/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro: 27136

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

CPF/CNPJ:
 01.614.343/0001-09

Endereço: RUA N.12 50 CENTRO
 CEP: 85628000 MANFRINOPOLIS PR Fone:

Quadra: GLEBA Lote: 108-
 02-BA A E 109

Local da Obra: EST. MUNICIPAL S/N

CEP: 85640000

S. SEBAST, DA BELA VISTA - AMPERE PR

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA
 Ativ. Técnica 11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo Obra/Serv 173 GALPÃO / BARRACAO ABERTO
 Serviços 050 EXECUÇÃO
 contratados

Dimensão 171,5 M2

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20155354126

Data Início 03/12/2015
 Data Conclusão 30/12/2015
 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4650
 03/12/2015
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br